



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DOCUMENTAÇÃO DA  
EMPRESA E.O. LESSA  
EIRELI  
TOMADA DE  
PREÇOS Nº 03/2021  
LIMPEZA PÚBLICA



853  
FOLHAS: 171/2021  
Nº PROCESSO: 1544  
Assinatura: [assinatura]

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021- SEINFRA  
TOMADA DE PREÇO Nº 171/2021- CPL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

São Domingos do Maranhão /MA

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no edital do TOMADA DE PREÇO nº 171/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

FCK EMPREENDIMENTOS  
CNPJ nº 07.221.670/0001-87

### **DOCUMENTOS**

- RELATIVA Á HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA Á REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES

PRIMEIRO ADMINISTRATIVO N. 01/2021 - SERRA

TERCEIRO DE PERCELA N. 01/2021 - CM

Estado a Municipal de Pernambuco e o Brasil

250 Domingos de Faria e Al. 1911

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados ao Edital de Licitação de 01/2021, por parte do licitante, deverão ser apresentados em original e em cópia, conforme especificado no Edital.

OS PRESENTAMENTOS

EM 19/03/2021 12

EXEMPLO

- RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA
- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI. **ANA MÉRCIA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/12/1975, natural de Bacabal – MA, portadora do RG 105554599-6 emitido em 26/01/199, CPF 976.078.003-87, residente e domiciliado sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, empresária, titular da empresa **ANA M S LIMA**, com sede sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21101397299 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87, **neste ato representado pela procuradora LAIS SOUSA VIEIRA BENDER**, brasileira, casada, Comunhão parcial, empresária, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portadora do RG 0228095620021 SSP/MA e CPF 042.252.223-65, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA, na Rua F, nº 05, MARANHÃO NOVO, CEP: 65061-380, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de A M S LIMA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social desta Empresa que era no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), passa para R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), cuja diferença de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) é integralmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A empresa localizada na Avenida do Comercio, Nº 103, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, a partir desta data passa a ser localizada Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000.

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa tem por objeto social a:

- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

The University of Michigan is a public research university located in Ann Arbor, Michigan. It was founded in 1817 as the first public university in the Western Hemisphere. The university is a member of the Association of American Universities and is ranked among the top universities in the world. The university is known for its research, teaching, and public service. The university is a member of the Association of American Universities and is ranked among the top universities in the world. The university is known for its research, teaching, and public service.

CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

The University of Michigan is a public research university located in Ann Arbor, Michigan. It was founded in 1817 as the first public university in the Western Hemisphere. The university is a member of the Association of American Universities and is ranked among the top universities in the world. The university is known for its research, teaching, and public service. The university is a member of the Association of American Universities and is ranked among the top universities in the world. The university is known for its research, teaching, and public service.

CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

The University of Michigan is a public research university located in Ann Arbor, Michigan. It was founded in 1817 as the first public university in the Western Hemisphere. The university is a member of the Association of American Universities and is ranked among the top universities in the world. The university is known for its research, teaching, and public service. The university is a member of the Association of American Universities and is ranked among the top universities in the world. The university is known for its research, teaching, and public service.

CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

The University of Michigan is a public research university located in Ann Arbor, Michigan. It was founded in 1817 as the first public university in the Western Hemisphere. The university is a member of the Association of American Universities and is ranked among the top universities in the world. The university is known for its research, teaching, and public service. The university is a member of the Association of American Universities and is ranked among the top universities in the world. The university is known for its research, teaching, and public service.

CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
CLASSIC TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola)

7500-1/00 - Atividades veterinárias

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas; a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)

9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

**A PARTIR DESTA DATA PASSA A SER:**

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, sex shop, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, (carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola)

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos



ANEXO I - LISTA DE EMPRESAS EM LIQUIDACAO  
E/OU EM REORGANIZACAO

- 1. Empresa de Transportes e Logística - (Liquidação)
- 2. Indústria de Alimentos - (Reorganização)
- 3. Comércio de Têxtil - (Liquidação)
- 4. Indústria de Papel - (Reorganização)
- 5. Construção Civil - (Liquidação)
- 6. Indústria de Metalurgia - (Reorganização)
- 7. Comércio de Eletrônicos - (Liquidação)
- 8. Indústria de Plásticos - (Reorganização)
- 9. Transporte Rodoviário - (Liquidação)
- 10. Indústria de Borrachas - (Reorganização)
- 11. Comércio de Farmácias - (Liquidação)
- 12. Indústria de Cimento - (Reorganização)
- 13. Transporte Aéreo - (Liquidação)
- 14. Indústria de Vidros - (Reorganização)
- 15. Comércio de Móveis - (Liquidação)
- 16. Indústria de Têxtil - (Reorganização)
- 17. Transporte Marítimo - (Liquidação)
- 18. Indústria de Alimentos - (Reorganização)
- 19. Comércio de Eletrônicos - (Liquidação)
- 20. Indústria de Plásticos - (Reorganização)
- 21. Transporte Rodoviário - (Liquidação)
- 22. Indústria de Borrachas - (Reorganização)
- 23. Comércio de Farmácias - (Liquidação)
- 24. Indústria de Cimento - (Reorganização)
- 25. Transporte Aéreo - (Liquidação)
- 26. Indústria de Vidros - (Reorganização)
- 27. Comércio de Móveis - (Liquidação)
- 28. Indústria de Têxtil - (Reorganização)
- 29. Transporte Marítimo - (Liquidação)
- 30. Indústria de Alimentos - (Reorganização)
- 31. Comércio de Eletrônicos - (Liquidação)
- 32. Indústria de Plásticos - (Reorganização)
- 33. Transporte Rodoviário - (Liquidação)
- 34. Indústria de Borrachas - (Reorganização)
- 35. Comércio de Farmácias - (Liquidação)
- 36. Indústria de Cimento - (Reorganização)
- 37. Transporte Aéreo - (Liquidação)
- 38. Indústria de Vidros - (Reorganização)
- 39. Comércio de Móveis - (Liquidação)
- 40. Indústria de Têxtil - (Reorganização)
- 41. Transporte Marítimo - (Liquidação)
- 42. Indústria de Alimentos - (Reorganização)
- 43. Comércio de Eletrônicos - (Liquidação)
- 44. Indústria de Plásticos - (Reorganização)
- 45. Transporte Rodoviário - (Liquidação)
- 46. Indústria de Borrachas - (Reorganização)
- 47. Comércio de Farmácias - (Liquidação)
- 48. Indústria de Cimento - (Reorganização)
- 49. Transporte Aéreo - (Liquidação)
- 50. Indústria de Vidros - (Reorganização)
- 51. Comércio de Móveis - (Liquidação)
- 52. Indústria de Têxtil - (Reorganização)
- 53. Transporte Marítimo - (Liquidação)
- 54. Indústria de Alimentos - (Reorganização)
- 55. Comércio de Eletrônicos - (Liquidação)
- 56. Indústria de Plásticos - (Reorganização)
- 57. Transporte Rodoviário - (Liquidação)
- 58. Indústria de Borrachas - (Reorganização)
- 59. Comércio de Farmácias - (Liquidação)
- 60. Indústria de Cimento - (Reorganização)
- 61. Transporte Aéreo - (Liquidação)
- 62. Indústria de Vidros - (Reorganização)
- 63. Comércio de Móveis - (Liquidação)
- 64. Indústria de Têxtil - (Reorganização)
- 65. Transporte Marítimo - (Liquidação)
- 66. Indústria de Alimentos - (Reorganização)
- 67. Comércio de Eletrônicos - (Liquidação)
- 68. Indústria de Plásticos - (Reorganização)
- 69. Transporte Rodoviário - (Liquidação)
- 70. Indústria de Borrachas - (Reorganização)
- 71. Comércio de Farmácias - (Liquidação)
- 72. Indústria de Cimento - (Reorganização)
- 73. Transporte Aéreo - (Liquidação)
- 74. Indústria de Vidros - (Reorganização)
- 75. Comércio de Móveis - (Liquidação)
- 76. Indústria de Têxtil - (Reorganização)
- 77. Transporte Marítimo - (Liquidação)
- 78. Indústria de Alimentos - (Reorganização)
- 79. Comércio de Eletrônicos - (Liquidação)
- 80. Indústria de Plásticos - (Reorganização)
- 81. Transporte Rodoviário - (Liquidação)
- 82. Indústria de Borrachas - (Reorganização)
- 83. Comércio de Farmácias - (Liquidação)
- 84. Indústria de Cimento - (Reorganização)
- 85. Transporte Aéreo - (Liquidação)
- 86. Indústria de Vidros - (Reorganização)
- 87. Comércio de Móveis - (Liquidação)
- 88. Indústria de Têxtil - (Reorganização)
- 89. Transporte Marítimo - (Liquidação)
- 90. Indústria de Alimentos - (Reorganização)
- 91. Comércio de Eletrônicos - (Liquidação)
- 92. Indústria de Plásticos - (Reorganização)
- 93. Transporte Rodoviário - (Liquidação)
- 94. Indústria de Borrachas - (Reorganização)
- 95. Comércio de Farmácias - (Liquidação)
- 96. Indústria de Cimento - (Reorganização)
- 97. Transporte Aéreo - (Liquidação)
- 98. Indústria de Vidros - (Reorganização)
- 99. Comércio de Móveis - (Liquidação)
- 100. Indústria de Têxtil - (Reorganização)

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

de teste, medição e controle, contêineres)

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

4924-8/00 - Transporte escolar

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações)

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais)

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás





**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

**CLAUSULA QUINTA** – De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
A M S LIMA – EIRELI  
CNPJ 07.221.670/0001-87**

Titular da EIRELI sendo constituída, **ANA MÉRCIA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/12/1975, natural de Bacabal – MA, portadora do RG 105554599-6 emitido em 26/01/199, CPF 976.078.003-87, residente e domiciliado sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, única sócia titular da empresa **A M S LIMA EIRELI**, com sede localizada na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21101397299 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **A M S LIMA EIRELI** com sede na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto social a:

7112-0/00 - Serviços de engenharia  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



# THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE POL 301: THE SOUTH PACIFIC REGION

1. The South Pacific region is a vast area covering more than 100 million square kilometers. It is home to over 200 million people, with a diverse range of cultures, languages, and traditions. The region is also a major center for trade and commerce, with a significant role in the global economy.

2. The South Pacific region is a major center for trade and commerce, with a significant role in the global economy. It is also a major center for tourism, with a significant role in the global tourism industry.

## THE SOUTH PACIFIC REGION POL 301: THE SOUTH PACIFIC REGION POL 301: THE SOUTH PACIFIC REGION

3. The South Pacific region is a major center for trade and commerce, with a significant role in the global economy. It is also a major center for tourism, with a significant role in the global tourism industry. The region is also a major center for education, with a significant role in the global education industry.

4. The South Pacific region is a major center for trade and commerce, with a significant role in the global economy. It is also a major center for tourism, with a significant role in the global tourism industry. The region is also a major center for education, with a significant role in the global education industry.

5. The South Pacific region is a major center for trade and commerce, with a significant role in the global economy. It is also a major center for tourism, with a significant role in the global tourism industry. The region is also a major center for education, with a significant role in the global education industry.

6. The South Pacific region is a major center for trade and commerce, with a significant role in the global economy. It is also a major center for tourism, with a significant role in the global tourism industry. The region is also a major center for education, with a significant role in the global education industry.

7. The South Pacific region is a major center for trade and commerce, with a significant role in the global economy. It is also a major center for tourism, with a significant role in the global tourism industry. The region is also a major center for education, with a significant role in the global education industry.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, sex shop, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, (carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola)

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres)

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

4924-8/00 - Transporte escolar

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações)





**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
4399-1/03 - Obras de alvenaria  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4222-7/02 - Obras de irrigação  
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais)  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pela sua titular, ANA MÉRCIA SILVA LIMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado. Sendo ainda o Sr. ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, brasileiro, solteiro, portador do CPF 049.099.403-24, RG 0307798020068 SSP-MA, residente na Rua Cecília Meireles, Cond Portal das Enseadas, Bloco Guaruja, Ap 102, Bairro Ipase, São Luís – MA, Engenheiro Civil sob numero CREA/MA 1115671324, responsável técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.





**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
ANA M S LIMA - ME CNPJ 07.221.670/0001-87**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade Miranda do Norte/MA para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Miranda do Norte/MA, 04 de Junho de 2020.

**ANA MÉRCIA SILVA LIMA**  
CPF 976.078.003-87  
TITULAR



THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
FACULTY OF THE SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
FACULTY OF THE SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
FACULTY OF THE SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
FACULTY OF THE SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
FACULTY OF THE SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC  
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION  
FACULTY OF THE SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION



FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

863

575/2021

R. S. V.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa A M S LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 04225222365                      | LAIS SOUSA VIEIRA BENDER |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 09:44 SOB Nº 21600149321.  
PROTOCOLO: 200391992 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002489481. NIRE: 21600149321.  
A M S LIMA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/06/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



MINISTRE DE LA SÉCURITÉ  
MINISTERE DE LA SÉCURITÉ  
MINISTRE DE LA SÉCURITÉ  
MINISTRE DE LA SÉCURITÉ



## ANNEXE A L'ARTICLE 1

Le présent document est un document de travail et ne doit pas être utilisé à des fins officielles.

### ANNEXE A L'ARTICLE 1

Le présent document est un document de travail et ne doit pas être utilisé à des fins officielles.

Le présent document est un document de travail et ne doit pas être utilisé à des fins officielles.

Le présent document est un document de travail et ne doit pas être utilisé à des fins officielles.

Le présent document est un document de travail et ne doit pas être utilisé à des fins officielles.

ANNEXE A

**ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
A M S LIMA EIRELI CNPJ 07.221.670/0001-87**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ANA MÉRCIA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/12/1975, natural de Bacabal – MA, portadora do RG 105554599-6 emitido em 26/01/1999, CPF 976.078.003-87, residente e domiciliado sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, empresária, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, que gira sob o nome de **A M S LIMA EIRELI**, com sede na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600149321 em 18/06/2020, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Resolve o titular Transferir a titularidade, bem como o capital social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **EDUARDO OLIVEIRA LESSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1991, empresário, RG 030395112005-8 SSP/MA, CPF nº 032.378.583-23, residente e domiciliado(a) na Rua Bacabeira, Nº 33, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual passará a usar o nome **E O LESSA EIRELI**.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O titular **EDUARDO OLIVEIRA LESSA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pcita ou suborno, concussão, pculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA**

O titular **EDUARDO OLIVEIRA LESSA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições





# ATA DA REUNIAO DA COMISSAO DE FISCALIZACAO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Por meio desta reuniao, a Comissao de Fiscalizacao da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, composta pelos membros abaixo relacionados, realizou sua primeira reuniao em 15/03/2017, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a realizacao da reuniao da Assembleia Geral Ordinaria da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, para o ano de 2017, conforme previsto no Estatuto Social da Empresa, aprovado em 15/03/2017, e no Regulamento da Assembleia Geral Ordinaria, aprovado em 15/03/2017. A reuniao foi realizada no dia 15/03/2017, no local e na data acima mencionados, com a participacao dos membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados, e com a presenca de todos os membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados.

**COMISSAO PRIMARIA**

Reuniao da Comissao de Fiscalizacao da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, realizada em 15/03/2017, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a realizacao da reuniao da Assembleia Geral Ordinaria da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, para o ano de 2017, conforme previsto no Estatuto Social da Empresa, aprovado em 15/03/2017, e no Regulamento da Assembleia Geral Ordinaria, aprovado em 15/03/2017. A reuniao foi realizada no dia 15/03/2017, no local e na data acima mencionados, com a participacao dos membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados, e com a presenca de todos os membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados.

**COMISSAO SECUNDA**

A reuniao da Comissao de Fiscalizacao da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, realizada em 15/03/2017, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a realizacao da reuniao da Assembleia Geral Ordinaria da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, para o ano de 2017, conforme previsto no Estatuto Social da Empresa, aprovado em 15/03/2017, e no Regulamento da Assembleia Geral Ordinaria, aprovado em 15/03/2017. A reuniao foi realizada no dia 15/03/2017, no local e na data acima mencionados, com a participacao dos membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados, e com a presenca de todos os membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados.

**COMISSAO TERCIA**

O membro EDUARDO OLIVEIRA LEAL, devidamente qualificado para exercer a funcao de membro da Comissao de Fiscalizacao da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, participou da reuniao da Comissao de Fiscalizacao da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, realizada em 15/03/2017, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a realizacao da reuniao da Assembleia Geral Ordinaria da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, para o ano de 2017, conforme previsto no Estatuto Social da Empresa, aprovado em 15/03/2017, e no Regulamento da Assembleia Geral Ordinaria, aprovado em 15/03/2017. A reuniao foi realizada no dia 15/03/2017, no local e na data acima mencionados, com a participacao dos membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados, e com a presenca de todos os membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados.

**COMISSAO QUARTA**

O membro EDUARDO OLIVEIRA LEAL, devidamente qualificado para exercer a funcao de membro da Comissao de Fiscalizacao da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, participou da reuniao da Comissao de Fiscalizacao da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, realizada em 15/03/2017, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a realizacao da reuniao da Assembleia Geral Ordinaria da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, para o ano de 2017, conforme previsto no Estatuto Social da Empresa, aprovado em 15/03/2017, e no Regulamento da Assembleia Geral Ordinaria, aprovado em 15/03/2017. A reuniao foi realizada no dia 15/03/2017, no local e na data acima mencionados, com a participacao dos membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados, e com a presenca de todos os membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados.

O membro EDUARDO OLIVEIRA LEAL, devidamente qualificado para exercer a funcao de membro da Comissao de Fiscalizacao da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, participou da reuniao da Comissao de Fiscalizacao da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, realizada em 15/03/2017, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a realizacao da reuniao da Assembleia Geral Ordinaria da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, para o ano de 2017, conforme previsto no Estatuto Social da Empresa, aprovado em 15/03/2017, e no Regulamento da Assembleia Geral Ordinaria, aprovado em 15/03/2017. A reuniao foi realizada no dia 15/03/2017, no local e na data acima mencionados, com a participacao dos membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados, e com a presenca de todos os membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados.

Assinado e rubricado por mim, o membro da Comissao de Fiscalizacao da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, EDUARDO OLIVEIRA LEAL, no dia 15/03/2017, no local e na data acima mencionados, com a participacao dos membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados, e com a presenca de todos os membros da Comissao de Fiscalizacao, conforme abaixo relacionados.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
E O LESSA EIRELI  
CNPJ 07.221.670/0001-87**

FOLHAS: 863  
Nº PROCESSO: 371/2021  
Assinatura: Bueny

Titular da EIRELI sendo constituída, EDUARDO OLIVEIRA LESSA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1991, empresário, RG 030395112005-8 SSP/MA, CPF nº 032.378.583-23, residente e domiciliado(a) na Rua Bacabeira, Nº 33, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, único sócio titular da empresa **E O LESSA EIRELI**, com sede localizada na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600149321 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87, **neste ato representado pela procuradora LAIS SOUSA VIEIRA BENDER**, brasileira, casada, Comunhão parcial, empresária, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portadora do RG 0228095620021 SSP/MA e CPF 042.252.223-65, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA, na Rua F, nº 05, MARANHÃO NOVO, CEP: 65061-380, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente girará sob a denominação de E O LESSA EIRELI, com sede na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objeto social a:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, sex shop, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, (carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola)

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos



ANEXO II - TITULO II - DE LOS RECURSOS HUMANOS

ARTICULO 10

DE LOS RECURSOS HUMANOS

DE LOS RECURSOS HUMANOS

El presente artículo tiene por objeto establecer las normas que rigen el reclutamiento, selección, formación, promoción, evaluación y remuneración del personal que presta servicios a la Administración Pública. El personal que presta servicios a la Administración Pública se clasificará en diferentes categorías de acuerdo a su formación, experiencia y desempeño. La clasificación del personal se realizará de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo. El personal que presta servicios a la Administración Pública tendrá derecho a la formación y promoción profesional de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo. El personal que presta servicios a la Administración Pública tendrá derecho a la evaluación de su desempeño de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo. El personal que presta servicios a la Administración Pública tendrá derecho a la remuneración de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo.

ARTICULO 11

El presente artículo tiene por objeto establecer las normas que rigen el reclutamiento, selección, formación, promoción, evaluación y remuneración del personal que presta servicios a la Administración Pública. El personal que presta servicios a la Administración Pública se clasificará en diferentes categorías de acuerdo a su formación, experiencia y desempeño. La clasificación del personal se realizará de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo. El personal que presta servicios a la Administración Pública tendrá derecho a la formación y promoción profesional de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo. El personal que presta servicios a la Administración Pública tendrá derecho a la evaluación de su desempeño de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo. El personal que presta servicios a la Administración Pública tendrá derecho a la remuneración de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo.

ARTICULO 12

El presente artículo tiene por objeto establecer las normas que rigen el reclutamiento, selección, formación, promoción, evaluación y remuneración del personal que presta servicios a la Administración Pública. El personal que presta servicios a la Administración Pública se clasificará en diferentes categorías de acuerdo a su formación, experiencia y desempeño. La clasificación del personal se realizará de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo. El personal que presta servicios a la Administración Pública tendrá derecho a la formación y promoción profesional de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo. El personal que presta servicios a la Administración Pública tendrá derecho a la evaluación de su desempeño de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo. El personal que presta servicios a la Administración Pública tendrá derecho a la remuneración de acuerdo a las normas establecidas en el presente artículo.

- 411-001 - Clases de personal
- 411-002 - Clases de personal
- 411-003 - Clases de personal
- 411-004 - Clases de personal
- 411-005 - Clases de personal
- 411-006 - Clases de personal
- 411-007 - Clases de personal
- 411-008 - Clases de personal
- 411-009 - Clases de personal
- 411-010 - Clases de personal
- 411-011 - Clases de personal
- 411-012 - Clases de personal
- 411-013 - Clases de personal
- 411-014 - Clases de personal
- 411-015 - Clases de personal
- 411-016 - Clases de personal
- 411-017 - Clases de personal
- 411-018 - Clases de personal
- 411-019 - Clases de personal
- 411-020 - Clases de personal
- 411-021 - Clases de personal
- 411-022 - Clases de personal
- 411-023 - Clases de personal
- 411-024 - Clases de personal
- 411-025 - Clases de personal
- 411-026 - Clases de personal
- 411-027 - Clases de personal
- 411-028 - Clases de personal
- 411-029 - Clases de personal
- 411-030 - Clases de personal
- 411-031 - Clases de personal
- 411-032 - Clases de personal
- 411-033 - Clases de personal
- 411-034 - Clases de personal
- 411-035 - Clases de personal
- 411-036 - Clases de personal
- 411-037 - Clases de personal
- 411-038 - Clases de personal
- 411-039 - Clases de personal
- 411-040 - Clases de personal
- 411-041 - Clases de personal
- 411-042 - Clases de personal
- 411-043 - Clases de personal
- 411-044 - Clases de personal
- 411-045 - Clases de personal
- 411-046 - Clases de personal
- 411-047 - Clases de personal
- 411-048 - Clases de personal
- 411-049 - Clases de personal
- 411-050 - Clases de personal
- 411-051 - Clases de personal
- 411-052 - Clases de personal
- 411-053 - Clases de personal
- 411-054 - Clases de personal
- 411-055 - Clases de personal
- 411-056 - Clases de personal
- 411-057 - Clases de personal
- 411-058 - Clases de personal
- 411-059 - Clases de personal
- 411-060 - Clases de personal
- 411-061 - Clases de personal
- 411-062 - Clases de personal
- 411-063 - Clases de personal
- 411-064 - Clases de personal
- 411-065 - Clases de personal
- 411-066 - Clases de personal
- 411-067 - Clases de personal
- 411-068 - Clases de personal
- 411-069 - Clases de personal
- 411-070 - Clases de personal
- 411-071 - Clases de personal
- 411-072 - Clases de personal
- 411-073 - Clases de personal
- 411-074 - Clases de personal
- 411-075 - Clases de personal
- 411-076 - Clases de personal
- 411-077 - Clases de personal
- 411-078 - Clases de personal
- 411-079 - Clases de personal
- 411-080 - Clases de personal
- 411-081 - Clases de personal
- 411-082 - Clases de personal
- 411-083 - Clases de personal
- 411-084 - Clases de personal
- 411-085 - Clases de personal
- 411-086 - Clases de personal
- 411-087 - Clases de personal
- 411-088 - Clases de personal
- 411-089 - Clases de personal
- 411-090 - Clases de personal
- 411-091 - Clases de personal
- 411-092 - Clases de personal
- 411-093 - Clases de personal
- 411-094 - Clases de personal
- 411-095 - Clases de personal
- 411-096 - Clases de personal
- 411-097 - Clases de personal
- 411-098 - Clases de personal
- 411-099 - Clases de personal
- 411-100 - Clases de personal

- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres)  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)  
4924-8/00 - Transporte escolar  
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
9001-9/02 - Produção musical  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8230-0/02 - Casas de festas e eventos  
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
4312-6/00 - Perfurações e sondagens  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações)  
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
4399-1/03 - Obras de alvenaria  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4222-7/02 - Obras de irrigação  
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo





destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais)

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

*Paragrafo Único:* A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

### CLÁUSULA QUARTA

O Titular EDUARDO OLIVEIRA LESSA declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

### CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa será administrada pela sua titular, EDUARDO OLIVEIRA LESSA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado. Sendo ainda o Sr. ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, brasileiro, solteiro, portador do CPF 049.099.403-24, RG 0307798020068 SSP-MA, residente na Rua Cecilia Meireles, Cond Portal das Enseadas, Bloco Guarujá, Ap 102, Bairro Ipase, São Luís – MA, Engenheiro Civil sob numero CREA/MA 1115671324, responsável técnico pela empresa.

### CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA NONA

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).





**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade Miranda do Norte/MA para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Miranda do Norte/MA, 15 de Julho de 2020.

Ana Mércia Silva Lima  
**ANA MÉRCIA SILVA LIMA**  
CPF 976.078.003-87

EDUARDO OLIVEIRA LESSA  
**EDUARDO OLIVEIRA LESSA**  
CPF 032.378.583-23  
TITULAR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with dates like 14 and 15.]*



1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the study and the objectives of the research. It also provides a brief overview of the methodology used in the study.

## 2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study.

This section describes the data collection methods, the sample size, and the statistical analysis techniques used in the study. It also discusses the limitations of the study and the potential sources of error.

The third part of the report is a discussion of the results of the study. It presents the findings of the research and discusses their implications for the field of study. It also provides a conclusion and recommendations for future research.



FOLHAS: 867  
Nº PROCESSO: 173/0021  
Assinatura: [Assinatura]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa E O LESSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 04225222365                      | LAIS SOUSA VIEIRA BENDER |

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 08:26 SOB Nº 20200548905.  
PROTOCOLO: 200548905 DE 21/07/2020 19:00.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003113809. NIRE: 21600149321  
E O LESSA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





# ASSOCIATIA DE STUDII

Organizația este o 501(c)(3) nonprofit organization.

INCORPORATED IN THE UNITED STATES OF AMERICA

1000 15th Street, NW, Washington, DC 20004

Phone: (202) 462-1000 Fax: (202) 462-1001

Website: www.assn.org

© 2000 Association of Studies

All rights reserved. No part of this publication may be reproduced without permission.

Printed in the United States of America

1000 15th Street, NW, Washington, DC 20004

Phone: (202) 462-1000 Fax: (202) 462-1001

Website: www.assn.org

© 2000 Association of Studies

All rights reserved. No part of this publication may be reproduced without permission.

Printed in the United States of America

1000 15th Street, NW, Washington, DC 20004

Phone: (202) 462-1000 Fax: (202) 462-1001

Website: www.assn.org

© 2000 Association of Studies

All rights reserved. No part of this publication may be reproduced without permission.

Printed in the United States of America

1000 15th Street, NW, Washington, DC 20004

Phone: (202) 462-1000 Fax: (202) 462-1001

Website: www.assn.org

© 2000 Association of Studies

All rights reserved. No part of this publication may be reproduced without permission.

Printed in the United States of America

1000 15th Street, NW, Washington, DC 20004

Phone: (202) 462-1000 Fax: (202) 462-1001

Website: www.assn.org

© 2000 Association of Studies

All rights reserved. No part of this publication may be reproduced without permission.

Printed in the United States of America

1000 15th Street, NW, Washington, DC 20004

Phone: (202) 462-1000 Fax: (202) 462-1001

Website: www.assn.org

© 2000 Association of Studies

All rights reserved. No part of this publication may be reproduced without permission.

Printed in the United States of America

1000 15th Street, NW, Washington, DC 20004

FOLHAS: 868  
Nº PROCESSO: 573/2021  
Assinatura: *[Signature]*

|                                                                                                                                   |                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                    |                                                          |
| ESTADO DO MARANHÃO<br>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL<br>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO |                                                          |
| MAR18015970                                                                                                                       |                                                          |
|                                                  |                                                          |
| EDUARDO OLIVEIRA LESSA                                                                                                            |                                                          |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE                                                                                                            |                                                          |
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL                                                                                              |                                                          |
| REGISTRO GERAL                                                                                                                    | 030395112005-8                                           |
| DATA DE EXPEDIÇÃO                                                                                                                 | 14/03/2011                                               |
| NOME                                                                                                                              | EDUARDO OLIVEIRA LESSA                                   |
| FILIAÇÃO                                                                                                                          | ANTONIO LESSA DA COSTA E MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA |
| NATURALIDADE                                                                                                                      | BOM JARDIM - MA                                          |
| DATA DE NASCIMENTO                                                                                                                | 17/02/1991                                               |
| DOC ORIGEM                                                                                                                        | NASC. N.114761 FLS.176 LIV.102A                          |
| CPF                                                                                                                               | 032378583-23                                             |
| SÃO LUIS-MA                                                                                                                       | P-2                                                      |
| ASSINATURA DO DIRETOR                                                                                                             | <i>[Signature]</i>                                       |
| VIA-02                                                                                                                            | LEI Nº 7.116 DE 29/08/83                                 |

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030650RQDNI52KC8057K08, 22/04/2021  
09:02:20, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



PODER JUDICIAL DO OFÍCIO UNICO  
MPJ 10.608 252/0001-51  
Julisa Moraes da Silva  
Tribunal de Justiça  
Moraes Queiroz  
Armando nº 05  
Alcides S.  
Escrevente  
Travessa Colombo  
São Domingos  
Aramari

*[Handwritten signatures and marks]*



24/02/2021

FOLHAS: 869  
Nº PROCESSO: 17/2021  
Assinatura: Bery

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.221.670/0001-87<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/01/2005 |
| NOME EMPRESARIAL<br>E O LESSA EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FCK EMPREENDIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos<br>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.22-7-02 - Obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R JOAO CORREIA ARAUJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>65.495-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>MIRANDA DO NORTE  |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AALEXANDREPAIVA51@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TELEFONE<br>(98) 8461-9944                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/01/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 16:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPUBLIC OF THE PHILIPPINES

DEPARTMENT OF AGRICULTURE



OFFICE OF THE SECRETARY

MANILA

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

1964

24/02/2021

FOLHAS: 870  
Nº PROCESSO: 373/2021  
Assinatura: R. Seuf

10

10

24/02/2021

FOLHAS: 871

Nº PROCESSO: 175/2021

Assinatura: [assinatura]



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.221.670/0001-87<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/01/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
E O LESSA EIRELI

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

|                                     |              |                      |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R JOAO CORREIA ARAUJO | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                               |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|
| CEP<br>65.495-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>MIRANDA DO NORTE | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AALEXANDREPAIVA51@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(98) 8461-9944 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/01/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 16:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





24/02/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.221.670/0001-87<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/01/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                      |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>E O LESSA EIRELI |
|--------------------------------------|

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS                                            |
| 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral                                 |
| 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática          |
| 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática                                  |
| 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo   |
| 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria                                             |
| 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários                                        |
| 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais                                        |
| 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários                               |
| 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                  |
| 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista             |
| 49.24-8-00 - Transporte escolar                                                                     |
| 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas                  |
| 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê                                |
| 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música                                    |
| 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
| 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor                                                     |
| 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor    |
| 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes                                                                    |
| 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios                                    |
| 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes   |

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA                                        |
| 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |

|                                     |              |                      |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R JOAO CORREIA ARAUJO | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                               |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|
| CEP<br>65.495-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>MIRANDA DO NORTE | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AALEXANDREPAIVA51@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(98) 8461-9944 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/01/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 16:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO NACIONAL DA REGIAO JORDANIA



MINISTERIO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE SAUDE

1970

1970

1. O presente documento tem por finalidade informar a todos os interessados sobre a situação atual da saúde pública no país, bem como as medidas adotadas pelo governo para enfrentar os problemas existentes.

2. A situação da saúde pública no país é preocupante, devido à falta de recursos humanos e materiais, bem como à falta de planejamento e organização do sistema de saúde.

3. As medidas adotadas pelo governo para enfrentar os problemas existentes são:

- a) Criação de novos hospitais e postos de saúde;
- b) Contratação de novos profissionais de saúde;
- c) Implementação de programas de prevenção e controle de doenças;
- d) Realização de campanhas de educação em saúde;
- e) Melhorias na infraestrutura dos serviços de saúde.

4. Espera-se que essas medidas possam contribuir para a melhoria da situação da saúde pública no país.

Assinatura do Ministro da Saúde e Assistência Social

Assinatura do Secretário de Saúde

Assinatura do Diretor de Saúde

Assinatura do Coordenador de Saúde

Assinatura do Chefe de Serviço

Assinatura do Agente Administrativo

Assinatura do Agente de Saúde

Assinatura do Agente de Saúde Bucal

Assinatura do Agente de Saúde Mental

Assinatura do Agente de Saúde do Trabalho

Assinatura do Agente de Saúde da Família

Assinatura do Agente de Saúde da Comunidade

Assinatura do Agente de Saúde da Escola

Assinatura do Agente de Saúde da Empresa

Assinatura do Agente de Saúde da Indústria

Assinatura do Agente de Saúde da Agricultura

Assinatura do Agente de Saúde da Pecuária



24/02/2021

FOLHAS: 873  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.221.670/0001-87<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/01/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                      |
|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>E O LESSA EIRELI |
|--------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>90.01-9-02 - Produção musical<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                     |              |                      |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R JOAO CORREIA ARAUJO | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                               |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|
| CEP<br>65.495-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>MIRANDA DO NORTE | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AALEXANDREPAIVA51@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(98) 8461-9944 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/01/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 16:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4





Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
MaranhãoFOLHAS: 874  
Nº PROCESSO: 571/2021  
Assinatura: [assinatura]

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.221.670/0001-87 Inscrição Estadual: 12.636897-0

Razão Social: E O LESSA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO CORREIA ARAUJO

Número: SN Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA DO NORTE UF: MA

CEP: 65495000 DDD: Telefone: 81359696

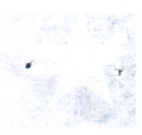
## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                               |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS                                                                  |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS                                                                                        |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                                                               |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                           |
| 4221904 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES                                                                           |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO           |
| 4222702 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO                                                                                                           |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS                                                                                             |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS                                                                           |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS                                                                                   |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS                                                                                       |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO                                                                                  |
| 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS                                                                                                      |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                                                                       |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                            |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA                                                                                             |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS                                                                                 |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO                                |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS           |
| 4329199 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                   |
| 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL                                                                               |
| 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO                                                        |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE                                                                                       |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL                                                                                    |
| 4330405 | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES                                                           |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA                                                                                                           |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA                                                                                     |
| 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL                                                                                          |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                                                                                |
| 4724500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS                                                                                   |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                                                        |
| 3321000 | INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS                                                                            |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                                      |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS                                                                                  |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                       |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                                |
| 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                        |





PROCESSES OF THE ENVIRONMENT

The environment is a complex system of interacting processes. These processes are influenced by a variety of factors, including natural forces and human activities. The following are some of the key processes that shape the environment:

- Climate Change:** The Earth's climate is constantly changing due to natural factors such as volcanic activity and changes in solar radiation. However, human activities, particularly the burning of fossil fuels, have significantly accelerated the rate of change, leading to global warming and sea level rise.
- Deforestation:** The removal of forests for agriculture, logging, and urban development has led to a significant loss of biodiversity and the release of carbon dioxide into the atmosphere.
- Water Pollution:** The discharge of pollutants into water bodies, such as rivers, lakes, and oceans, can have devastating effects on aquatic life and human health.
- Land Use Change:** The conversion of natural landscapes into agricultural fields, urban areas, and industrial zones has altered the way the land interacts with the atmosphere and the water cycle.
- Resource Depletion:** The overexploitation of natural resources, such as fish, forests, and minerals, has led to the depletion of these resources and the degradation of the environment.

Understanding these processes is essential for developing effective strategies to protect the environment and ensure a sustainable future for all.

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                   |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                             |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                       |
| 4771704 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS                                                                  |
| 4789002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS                                                                  |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                                         |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                 |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                            |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA                                       |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                               |
| 5620101 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS                                            |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ                                                          |
| 5920100 | ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA                                                              |
| 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA                           |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                               |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                              |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES                                                                                              |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS                                                                                     |
| 7733100 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                               |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                             |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS                                                                                 |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                            |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                                               |
| 8230002 | CASAS DE FESTAS E EVENTOS                                                                                        |
| 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL                                                          |
| 9001902 | PRODUÇÃO MUSICAL                                                                                                 |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO                                                                        |
| 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                |
| 3822000 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS                                                                    |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                               |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/02/2020

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (1813099-4635401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/03/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/CGTEC - 2005-2012







FOLHA: 876

Nº PROCESSO: 121/2021

Assinatura: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO**  
**12.553.806/0001.96**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**EXERCÍCIO 2021**  
**Nº 000010 / 2021**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

210675507221670000187

**CPF/CNPJ**

07.221.670/0001-87

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

E O LESSA EIRELI

**NOME DE FANTASIA**

FCK EMPREENDIMENTOS

**REGISTRO NA JUCEMA:****NATUREZA JURÍDICA:**

213-5 - Empresário (Individual)

**ATIVIDADE ECONÔMICA****DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

SERVICOS DE ENGENHARIA

**DATA DE INÍCIO**

12/01/2005

**LOCALIZAÇÃO****BAIRRO**

CENTRO

**LOGRADOURO**

RUA JOÃO CORREIA ARAÍJO

**NÚMERO**

S/N

**CEP**

65495-000

**COMPLEMENTO****OBSERVAÇÃO****VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

*Allana Maria C. B. Abreu*  
**Allana Maria C. B. Abreu**  
Secretaria Mun. de Adm.  
Planej. e Finanças  
CPF: 051 594.993 - 00

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MIRANDA DO NORTE - MA, 07 de Janeiro de 2021

**Prefeitura Municipal**  
**Miranda do Norte**

Av. Comercio S/Nº  
ASSESSORIA TÉCNICA

CEP: 65.495-000

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **W7KE7G210107**.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E O LESSA EIRELI**  
**CNPJ: 07.221.670/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:02 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **5A5B.EABF.C16D.FDB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FOLHAS: 878  
Nº PROCESSO: 171/2001  
Assinatura: [Signature]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 136308/21

Data da

09/03/2021 14:14:21

Inscrição Estadual: 126368970

CPF/CNPJ: 07221670000187

Razão Social: E O LESSA EIRELI

Endereço: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN CEP: 65495000

Telefone: (98)81359696

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/03/2021 09:41:54





FOLHAS: 879  
Nº PROCESSO: 571/2021  
Assinatura: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016172/21

Data da

09/03/2021 14:14:57

Inscrição Estadual: 126368970

CPF/CNPJ: 07221670000187

Razão Social: E O LESSA EIRELI

Endereço: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN CEP: 65495000

Telefone: (98)81359696

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/03/2021 09:42:51



FOLHAS: 880  
Nº PROCESSO: 191/2021  
Assinatura: [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 12.553.806/0001.96**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000024/2021**

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO |                                                               |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL        | E O LESSA EIRELI                                              |
| INSC. MUNICIPAL          | 210675507221670000187                                         |
| CNPJ                     | 07.221.670/0001-87                                            |
| ATIVIDADE                | SERVICOS DE ENGENHARIA                                        |
| ENDEREÇO                 | RUA JOAO CORREIA ARAUJO, S/N, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000191/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.221.670/0001-87**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**  
**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 14:06:57 hs do dia 10 de Março de 2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 08 de Junho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

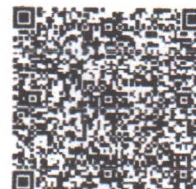
**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

MIRANDA DO NORTE - MA

[Signature]  
Antonio M. C. B. Abreu Belfort

Secretaria Mun. de Adm.  
Planej. e Finanças  
CNPJ: 051.504.933-00

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **K3MW29210310**.







FOLHAS: 883  
Nº PROCESSO: 18/2021  
Assinatura: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**CNPJ Nº 12.553.806/0001.96**  
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000024/2021**

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO |                                                                         |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL        | E O LESSA EIRELI                                                        |
| ENDEREÇO                 | RUA JOAO CORREIA ARAUJO, Nº S/N, , CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000 |
| INSC. MUNICIPAL          | 210675507221670000187                                                   |
| CPF/CNPJ                 | 07.221.670/0001-87                                                      |
| ATIVIDADE                | SERVICOS DE ENGENHARIA                                                  |

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000191**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:09:18 hs do dia 10 de Março de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 08 de Junho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

MIRANDA DO NORTE - MA

[assinatura]

Secretaria Mun. de Adm.  
Fiscal e Financeira

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **BTTH7D210310**.



CNPJ 12.553.806/0001-96  
Prefeitura Municipal  
Miranda do Norte  
Av. Comercio S/N - Centro  
CEP: 65.495-000  
MIRANDA DO NORTE - MA





FOLHAS: 882  
Nº PROCESSO: 17/2021  
Assinatura: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 12.553.806/0001.96**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000011/2021**

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO |                                                                           |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME                     | JARLENE SANTOS ARAÚJO                                                     |
| CPF                      | 034.755.293-51                                                            |
| ATIVIDADE                |                                                                           |
| DADOS DO IMÓVEL          |                                                                           |
| ENDEREÇO                 | RUA JOÃO CORREIA DE ARAÚJO, S/N, CENTRO, Miranda do Norte - MA 65248-000. |
| ÁREA TERRITORIAL         | 52,00m²                                                                   |
| ÁREA CONSTRUÍDA          | 52,00m²                                                                   |
| QUADRA/LOTE              | Qd. 0001   Lote: 3                                                        |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000192/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas ao imóvel inscrito sob o nº **01.0002.0001.0003.0002.00**, inerentes aos tributos municipais:

**• Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 14:10:26 hs do dia 10 de Março de 2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 08 de Junho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

MIRANDA DO NORTE - MA  
[assinatura]  
Secretaria Mun. de Adm.  
Planej. e Finanças  
CPF: 051.554.993-00

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5SPUTE210310**.







PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
12.553.806/0001.96

FOLHAS: 883  
Nº PROCESSO: 573/2021  
Assinatura: [assinatura]

## CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000016/2021

Este CNPJ 07.221.670/0001-87 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de MIRANDA DO NORTE  
na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

### CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
210675507221670000187  
TELEFONE

NOME  
E O LESSA EIRELI  
CELULAR

CPF/CNPJ  
07.221.670/0001-87  
E-MAIL

### ATIVIDADE ECONÔMICA

NAE  
7112000

DESCRIÇÃO  
Serviços de engenharia

### ENDEREÇO

BAIRRO  
CENTRO  
CIDADE  
MIRANDA DO NORTE  
COMPLEMENTO:

LOGRADOURO  
RUA JOAO CORREIA ARAUJO  
UF  
MA

NÚMERO  
S/N  
CEP  
65495-000

### VALIDADE

Este documento é válido até 08 de Junho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 14:05:12 hs do dia 10 de Março de 2021

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

[assinatura]  
Allano M. G. G. Abreu Belfort  
Secretário Mun. de Adm.  
Planej. e Finanças  
CPF: 051.594.993-00

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **HVD712210310**.



CNPJ: 12.553.806/0001-96  
Prefeitura Municipal  
Miranda do Norte  
Av. Comercio S/Nº  
Centro  
CEP: 65.495-000  
MIRANDA DO NORTE - MA

Voltar

Imprimir

FOLHAS:

884

Nº PROCESSO:

573/2021

Assinatura:

B. S. S.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.221.670/0001-87**Razão Social:** ANA M S LIMA**Endereço:** AV DO COMERCIO / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

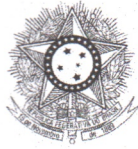
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2021 a 06/05/2021 ✓**Certificação Número:** 2021040701491741146513

Informação obtida em 19/04/2021 15:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

885

571/2021

Bemf

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E O LESSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Certidão nº: 7043295/2021

Expedição: 24/02/2021, às 09:43:35

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E O LESSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.221.670/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FOLHAS: 886  
Nº PROCESSO: 371/2021  
Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** E O LESSA EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)

**CNPJ:** 07.221.670/0001-87

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/04/2021, às 22h03

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 43cYKhf.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





FOLHAS: 887  
Nº PROCESSO: 173/2021  
Assinatura: [assinatura]

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** E O LESSA EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 07.221.670/0001-87

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/04/2021, às 22h06

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **43cZ7c4**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



# ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.

Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1º da Lei nº 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

FOLHAS: 888

Nº PROCESSO: 171/2021

Assinatura: [assinatura]



Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

889  
FOLHAS: 889  
Nº PROCESSO: 571/2021  
Assinatura: [assinatura]



Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

FOLHAS: 890  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: [assinatura]



Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.

FOLHAS: 891  
Nº PROCESSO: 571/2021  
Assinatura: [assinatura]

Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, *parágrafo único*, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, *parágrafo único*, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, *parágrafo único*, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, *parágrafo único*, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.

892  
FOLHAS: 171/2021  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: [assinatura]



Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

FOLHAS: 893  
Nº PROCESSO: 17/2021  
Assinatura: [assinatura]



Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

894  
FOLHAS: 171/2021  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: T. S. S.



FOLHAS: 095  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: *[assinatura]*

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:



Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

FOLHAS: 897  
Nº PROCESSO: 17/2021  
Assinatura: Bmf



Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

FOLHAS: 898  
Nº PROCESSO: 18/2021  
Assinatura: [assinatura]



Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.  
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

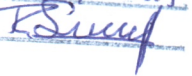
FOLHAS:

899

Nº PROCESSO:

575/2021

Assinatura:



Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

FOLHAS: 900  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: [assinatura]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHAS: 905  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: [Assinatura]

Página 1/3

**Nº 842859/2021**  
**Emissão: 22/03/2021**  
**Validade: 18/09/2021**  
**Chave: xYY4y**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: E O LESSA EIRELI

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Registro: 0005427339

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 18/06/2020

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 7112-0/00 -SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4322-3/02 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4712-1/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4724-5/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4742-3/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4753-9/00 -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/03 -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4771-7/04 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 4789-0/02 -COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/05 -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/99 -COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS, SEX SHOP, ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, (CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARTÕES TELEFÔNICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA) 8121-4/00 -LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8129-0/00 -ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) 4751-2/01 -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 -RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 1813-0/99 -IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822-9/99 -SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 5620-1/01 -FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 -SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES 7020-4/00 -SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739-0/99 -ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES) 7719-5/99 -LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4924-8/00 -TRANSPORTE ESCOLAR 5920-1/00 -ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 7739-0/03 -ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 -ALUGUEL DE ANDAIMES 9001-9/02 -PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/06 -ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8230-0/01 -SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 -CASAS DE FESTAS E EVENTOS 7020-4/00 -ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8599-6/04 -TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 3811-4/00 -COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 -COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 -TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3822-0/00 -TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 -CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/02 -CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4292-8/01 -MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 -CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 -DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 -PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 -OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4329-1/99 -OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES) 4330-4/01 -IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 -OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 -APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/03 -OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 -PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 3321-0/00 -INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4211-1/02 -PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 -CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/04 -CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 -OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4311-8/02 -PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 -SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, A DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS) 4322-3/01 -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/04 -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4635-4/01 -COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4723-7/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/07/2020







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHAS:

902

Nº PROCESSO:

573/2021

Assinatura:

R. Silva

Nº 842859/2021

Emissão: 22/03/2021

Validade: 18/09/2021

Chave: xYY4y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542797DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: REBECA CRISTINA NASCIMENTO MATOS

Registro: 1116005751

CPF: 026.202.993-65

Data Início: 18/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS

Registro: 1115671324

CPF: 049.099.403-24

Data Início: 02/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS

Registro: 1117052311

CPF: 046.190.933-27

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA

Registro: 1115736655

CPF: 055.018.033-80

Data Início: 09/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**



50





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHAS: 903

Nº PROCESSO: 573/2021

Assinatura: R. Silva

Nº 842859/2021

Emissão: 22/03/2021

Validade: 18/09/2021

Chave: xYY4y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Sócio: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

CPF: 032.378.583-23

Função: SOCIO/PROPRIETARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHAS: 904

Nº PROCESSO: 521/2021

Assinatura: [assinatura]

Nº 844139/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: cdyY

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS

Registro: 1115671324

CPF: 049.099.403-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/08/2016

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 15/07/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI

Registro: 0005386462

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Data Início: 24/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RAVA - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

Registro: 0000011574

CNPJ: 17.322.161/0001-02

Data Início: 12/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 0000011977

CNPJ: 18.046.504/0001-08

Data Início: 05/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E O LESSA EIRELI

Registro: 0005427339



52





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 844139/2021**

**Emissão: 05/04/2021**

**Validade: 30/07/2021**

**Chave: cdyY**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Data Início: 02/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

905

571/2021

T. S. M.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 838992/2021**  
**Emissão: 13/01/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: ZxB1a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS

Registro: 1117052311

CPF: 046.190.933-27

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/12/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 10/02/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: E O LESSA EIRELI

Registro: 0005427339

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Registro: 0000011467

CNPJ: 15.759.603/0001-49

Data Início: 05/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHAS: 907  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: R. S. M. P.

Página 1/1

Nº 838991/2021

Emissão: 13/01/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: z5ZDb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA

Registro: 1115736655

CPF: 055.018.033-80

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/09/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 29/07/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: E O LESSA EIRELI

Registro: 0005427339

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Data Início: 09/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



55

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto que a empresa **E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDEIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: 07.221.670/0001-87 com sede na RUA SÃO JOAO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE – MA, foi contratado pela empresa **M N MARTINS**, CNPJ nº 24.707.383/0001-09 Localizada no Logradouro RK, nº 12, Quadra 14, Bairro Nova Miranda, Miranda do Norte – MA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

#### DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Valor do Serviço: R\$ 351.750,00                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2. Objeto do contrato: Serviço de Limpeza Pública Urbana;                                                                                                                                                                                                            |
| 3. Endereço: Na sede do Município de Miranda do Norte                                                                                                                                                                                                                |
| 4. Empresa contratada: <b>E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDEIMENTOS)</b> , CNPJ nº: 07.221.670/0001-87;                                                                                                                                                               |
| 5. Contratante: <b>M N MARTINS</b> , CNPJ nº: 24.707.383/0001-09.                                                                                                                                                                                                    |
| 6. Responsável Técnico: <b>OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS, ENGENHEIRA AMBIENTAL</b> , RNP: 1117052311, Registro: 1117052311MA;                                                                                                                                        |
| 7. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coleta Domiciliar</li> <li>• Poda de Arvore</li> <li>• Capina</li> <li>• Varrição de Ruas</li> </ul>                                                           |
| <b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS e FERRAMENTAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caminhão Basculante</li> <li>• Caminhão ¾</li> <li>• Caminhonete 4x4</li> <li>• Roçadeiras STIHL</li> <li>• Carro de mão, pá e enxada</li> <li>• Equipamentos de EPI</li> </ul> |
| 8. Prazo: 01/10/2020 a 31/12/2020                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9. Período de participação e execução: 01/10/2020 a 30/12/2020                                                                                                                                                                                                       |

SERVENIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
Rua do Sol, 28, CEP: 65.485-000, Fone: 98-3464-1506

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) MARCONE NEVES MARTINS

Miranda do Norte, 26 de fevereiro de 2021. Em test. da verdade

ERICA VANESSA BARBOSA DIAS - Oficial Substituta  
Ementários R\$ 16,31 + FERC: R\$ 1,80 = TOTAL: R\$ 18,11



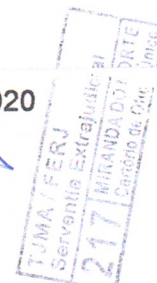
Poder Judiciário T.J.MA. Selo:  
RE-01 110305025AUK71D08 YN290.  
26/02/2021 10:37:34, At: 13.17.4, Partes:  
MARCONE NEVES MARTINS, Rec Firma:  
Semelhança, Total R\$ 18,11 F mol R\$ 16,31  
IT HC R\$ 0,50 F ADF P R\$ 0,05 IT MP R\$ 0,05  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



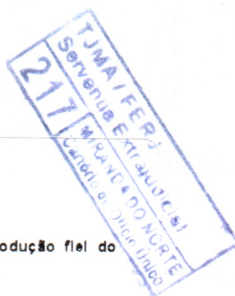
**M N MARTINS EIRELE-ME**  
CNPJ: 24.707.383/0001-09  
INSC. EST. 12.547.154-8

**CERTIFICO QUE O  
PRESENTE DOCUMENTO  
FOI SELADO NO VERSO**

Miranda do Norte – MA, 30 de fevereiro 2020







SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
Rua do Sol, 28, CEP: 66.496-000, Fone: 98-3464-1506

----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

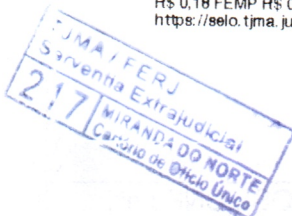
Miranda do Norte - MA, 30 MARÇO de 2021

Em test. Merylene de verdade. Merylene

Merylene Gomes Teixeira - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,63; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =  
TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030502C58QMNTKWMW37130,  
30/03/2021 08:59:29, Ato: 13.18, Total R\$  
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
Miranda do Norte - MA, 13 de abril de 2021.  
Em test. *[assinatura]* da verdade.

ÁUREA CRISTINA SILVA SANTOS BARROS - Oficial Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,63; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =  
TOTAL: R\$ 5,12

CERTIFICADO QUE O  
PRESENTE DOCUMENTO  
FOI LERADO NO VERSO

FOLHAS: 909  
Nº PROCESSO: 871/2021  
Assinatura: *[assinatura]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: 07.221.670/0001-87 com sede na RUA SÃO JOAO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE – MA, foi contratado pela **L A ARAGAO - EIRELI** inscrita no CNPJ nº 38.332.016/0001-74 com sede na Rua Cinco, nº 3, Cohaserma São Luis – MA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Valor do Contrato: R\$ 72.500,00                                                          |
| 2. Objeto do contrato: Locação de Veiculos                                                   |
| 3. Empresa contratada: E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 01.612.326/0001-32; |
| 4. Contratante: <b>L A ARAGAO - EIRELI</b> inscrita no CNPJ nº 38.332.016/0001-74            |
| 5. Prazo: 08/10/2020 a 29/01/2020                                                            |
| 6. Período de participação e execução: 08/10/2020 a 29/01/2020                               |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                        | UND    | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 1    | Locação de veículo tipo picape, 4x4, com motorista (L200, Ranger, S10, etc.)     | Diária | 85  |
| 2    | Locação de veículo tipo SUV com motorista (Tracker, EcoSport, Duster, etc.)      | Diária | 60  |
| 3    | Locação de veículo de passeio flex, 1.4, com motorista (Gol, Uno, Sandero, etc.) | Diária | 45  |

São Luis – MA, 02 de fevereiro 2021



*Levy Azevedo Aragão*  
**Levy Azevedo Aragão**  
Proprietário  
CPF: 059.334.683-12

7º Tabelionato

(98) 9177-7830

Cohaserma, rua 5, casa 3, quadra C  
CEP 65072-170, São Luís - MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin do C. Tabelião

Av. Daniel de La Touche, S. quadra D, Cohama CEP 65072-170 - São Luís - Maranhão; (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:  
LEVY AZEVEDO ARAGÃO

São Luís, 02/03/2021 10:28:30 Kelly 24600  
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR156794NW38UVBAVD9UI24 - Ato: 13:17.4  
Emolumentos e taxas: R\$18.11 Total: R\$18.11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 38.332.016/0001-74





*Aurea Cristina Silva S. Barros*  
Aurea Cristina Silva S. Barros  
Oficial Substituta

ALTO

ALTO

ALTO

ALTO

ALTO

ALTO

ALTO

ALTO

ALTO

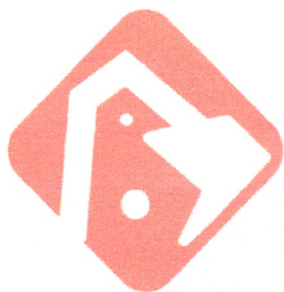
ALTO

ALTO



ALTO

ALTO



# LS BATALHA

## LOCAÇÕES E SERVIÇOS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

FOLHAS: 910  
Nº PROCESSO: 971/2021  
Assinatura: [assinatura]

Atestamos a quem interessar, que a empresa E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 07.221.670/0001-87, com sede na Rua Joao Correia, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, prestou serviço DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES firmado em pelo período de 3 (três) meses dando início 08/09/2020 e termino em 08/12/2020.

A L. S. BATALHA, atesta o reconhecimento dos Serviços prestados pela FCK EMPREENDIMENTOS, demonstrando plena satisfação, a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Planilha de descrição e quantitativos:

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO                                                                       |
|------|--------|------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 02     | mês  | Trator de Esteira, CATERPILLA D4e, Ano: 1982                                    |
| 02   | 02     | mês  | Trator Agrícola, New Holland Tm 7040 Ano: 2012, com roçadeira e grade agrícola. |
| 03   | 01     | mês  | Caminhão Pipa Iveco 170e, com capacidade de 10.000 litros, Ano: 2014            |
| 04   | 03     | mês  | Pá Carregadeira W20 – CASE, Ano 2015                                            |
| 05   | 02     | mês  | Retro Escavadeira Caterpillar 416e, Ano: 2012                                   |
| 06   | 02     | mês  | Caminhão basculante 10m³, Mercedes Benz 1620, Ano: 2003                         |

Por ser verdade, firmamos a presente.

Matoes do Norte – Ma, 15 de dezembro de 2020.

*Lauro Batalha*  
**L.S. BATALHA – BATALHA CONSTRUÇÕES**  
LAZARO SOUSA BATALHA  
EMPRESARIO-DIRETOR  
CPF: 015.489.452-42

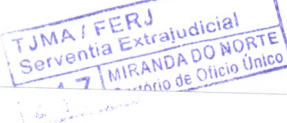
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
Rua do Sol, 28, CEP: 65.495-000, Fone: 98-3464-1505

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
Miranda do Norte - MA, 13 de abril de 2021.  
Em test. [assinatura] da verdade.

ÁUREA CRISTINA SILVA SANTOS BARROS – Oficial Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,63; FERC: R\$ 0,13; FADEP R\$ 0,18; FEMP R\$ 0,18 =  
TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT03050245769225HT47QW30,  
13/04/2021 17:59:44, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>





# LE BATALLA

1952-1953

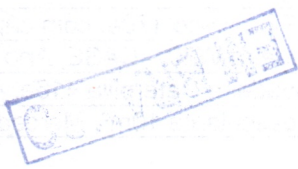
## ATENCION DE COMANDO TECNICA

El presente informe tiene como finalidad informar a la Comandancia de la Batalla sobre el estado de la Batalla y el cumplimiento de las tareas asignadas. El informe se elabora en base a los datos recopilados durante el periodo de tiempo correspondiente.

En el presente informe se detallan los resultados de las actividades realizadas durante el periodo de tiempo correspondiente. Se incluye información sobre el cumplimiento de las tareas asignadas, los recursos utilizados y los resultados obtenidos.

El presente informe se elabora en base a los datos recopilados durante el periodo de tiempo correspondiente.

| FECHA     | ACTIVIDAD                   | RESULTADO                            |
|-----------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 1952-1953 | Atención de Comando Técnica | Se cumplió con las tareas asignadas. |
| 1952-1953 | Atención de Comando Técnica | Se cumplió con las tareas asignadas. |
| 1952-1953 | Atención de Comando Técnica | Se cumplió con las tareas asignadas. |
| 1952-1953 | Atención de Comando Técnica | Se cumplió con las tareas asignadas. |
| 1952-1953 | Atención de Comando Técnica | Se cumplió con las tareas asignadas. |
| 1952-1953 | Atención de Comando Técnica | Se cumplió con las tareas asignadas. |
| 1952-1953 | Atención de Comando Técnica | Se cumplió con las tareas asignadas. |
| 1952-1953 | Atención de Comando Técnica | Se cumplió con las tareas asignadas. |
| 1952-1953 | Atención de Comando Técnica | Se cumplió con las tareas asignadas. |
| 1952-1953 | Atención de Comando Técnica | Se cumplió con las tareas asignadas. |



El presente informe se elabora en base a los datos recopilados durante el periodo de tiempo correspondiente.

1952-1953  
ATENCION DE COMANDO TECNICA  
1952-1953



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS: 933  
Nº PROCESSO: 174/2021  
Assinatura: [assinatura]

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824500/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS**  
Registro: **1117052311MA** RNP: **1117052311**  
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20190269248** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/07/2019** Baixada em: **17/01/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO -MA**

Endereço do contratante: **RUA RUA DA PRATA**

Complemento:

Cidade: **PERITORÓ**

Contrato: **2017/0110**

Valor do contrato: **R\$ 1.508.581,68**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUA DA PRATA**

Complemento:

Cidade: **PERITORÓ**

Data de início: **11/07/2019**

Conclusão efetiva: **30/09/2019**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO -MA**

CPF/CNPJ: **01.612.537/0001-75**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65418000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65418000**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 27.62 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 5562.86 quilograma; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 384.00 hora; 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 4.75 quilômetro;**

#### Observações

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE PERITORO CONFORME CP-001/2017.**

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **824500/2020**  
**18/02/2020, 14:06**  
**dY2BZ**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **dY2BZ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/08/2020, às 22:25.





FOLHAS: 932

Nº PROCESSO: 171/0021

Assinatura: *Ribamar***LAUDO TECNICO**

ESTE LAUDO TEM OBJETIVO DE CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO 2017/0110 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO – MA, CNPJ 01.612.537/0001-75. O MESMO TEVE COMO OBJETIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE PERITORO/MA, CONFORME CONCORRENCIA PUBLICA N CP-001/2017.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.746.084/0001-09, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS, REGISTRO NACIONAL Nº 1117052311 CREA-MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO DE 11/07/2019 ATÉ 30/09/2019. OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO E 2019. A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE O PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

A AUTENTICIDADE POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE SE DA ATRAVÉS DA ART Nº Nº MA20200311240, DO ENGENHEIRO AMBIENTAL JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR.

Peritoro – Ma, 07 de janeiro de 2020.

*Jose de Ribamar Pereira Junior*  
**Jose de Ribamar Pereira Junior**  
 Engenheiro Ambiental  
 RPN: 111750016 - O CREA - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824500/2020, em 18/02/2020



Certidão nº 824500/2020  
 24/08/2020, 22:25

Chave de Impressão: dY2BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2020 e contém 1 folhas





# AGECOM

EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

## PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

OBJETO: Serviços De Limpeza Pública No Município De Peritoro-Ma

FOLHAS: 953  
Nº PROCESSO: 571/2021  
Assinatura: [assinatura]

| ITEM       | DESCRIÇÃO                                   | UND.    | QUANT.   | Código do serviço SINAPI | Preço unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL      |
|------------|---------------------------------------------|---------|----------|--------------------------|------------------------|------------------------|------------------|
| <b>1.0</b> | <b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>               |         |          |                          |                        |                        | <b>16.454,40</b> |
| 1.1        | Encarregado de Frente                       | h/mês   | 384,00   | INSUMOS 4083             | 17,22                  | 21,53                  | 8.267,52         |
| 1.2        | Ajudante/ coleta domiciliar                 | h/mês   | 768,00   | INSUMO 0248              | 8,53                   | 10,66                  | 8.186,88         |
| <b>2.0</b> | <b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E</b>   |         |          |                          |                        |                        | <b>61.913,28</b> |
| 2.1        | Ajudante/ capina                            | h/mês   | 1.232,00 | INSUMO 0248              | 8,53                   | 10,65                  | 13.133,12        |
|            | Ajudante/ varrição de rua                   | h/mês   | 4.576,00 | INSUMO 0248              | 8,53                   | 10,65                  | 48.780,16        |
| <b>3.0</b> | <b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E</b>  |         |          |                          |                        |                        | <b>43.517,28</b> |
|            | Motorista Cat. C/D                          | h/mês   | 192,00   | INSUMOS 4093             | 11,78                  | 14,73                  | 2.828,16         |
|            | Caminhão basculante                         | h/mês   | 128,00   | 53792                    | 75,64                  | 94,55                  | 12.102,40        |
|            | Trator Pneu                                 | h/mês   | 32,00    | 7066                     | 53,5                   | 66,88                  | 2.140,16         |
|            | Pá carregadeira                             | h/mês   | 32,00    | 53858                    | 56,9                   | 71,13                  | 2.276,16         |
|            | Combustível                                 | l/mês   | 6.480,00 | INSUMOS 4221             | 2,98                   | 3,73                   | 24.170,40        |
| <b>4.0</b> | <b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>       |         |          |                          |                        |                        | <b>3.830,18</b>  |
| <b>4.1</b> | <b>FERRAMENTAS</b>                          |         |          |                          |                        |                        | <b>1.923,50</b>  |
| 4.1.1      | Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio | und/mês | 10,00    | INSUMOS 2711             | 102,9                  | 128,63                 | 1.286,30         |
| 4.1.2      | Pá                                          | und/mês | 10,00    | INSUMOS 38403            | 25,49                  | 31,86                  | 318,60           |
| 4.1.3      | Enxada                                      | und/mês | 10,00    | INSUMOS 38403            | 25,49                  | 31,86                  | 318,60           |
| <b>4.2</b> | <b>E.P.I</b>                                |         |          |                          |                        |                        | <b>997,36</b>    |
| 4.2.1      | Luva de proteção                            | par/mês | 13,00    | INSUMOS 12892            | 8,82                   | 11,03                  | 143,39           |
| 4.2.2      | Bota de proteção                            | par/mês | 13,00    | INSUMO 12893             | 47,04                  | 58,8                   | 764,40           |
| 4.2.3      | Mascara de proteção                         | und/mês | 13,00    | ORSE 1599                | 0,61                   | 0,76                   | 9,88             |
| 4.2.4      | Óculos de proteção                          | und/mês | 13,00    | INSUMOS 36152            | 4,9                    | 6,13                   | 79,69            |

END: AV.DEPUTADO LISTER CALDAS Nº 708 CANTANHEDE – MA, CEP: 65.465-000.  
CNPJ: 15.759.603/0001-49 INSC. ESTADUAL: 12386887-4 INSC. MUNICIPAL: 5400377  
FONE: (98)34621599

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824500/2020, em 18/02/2020



Certidão nº 824500/2020  
24/08/2020, 22:25

Chave de Impressão: dY2BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/08/2020, às 22:25.





# AGECOM

**EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

FOLHAS: 934  
Nº PROCESSO: 571/2021  
Assinatura: *Bereif*

|                          |                            |         |        |              |       |       |                  |
|--------------------------|----------------------------|---------|--------|--------------|-------|-------|------------------|
| 4.3                      | MATERIAL                   |         |        |              |       |       | 909,32           |
| 4.3.1                    | Saco de lixo plástico 50kg | und/mês | 500,00 | ORSE 07887   | 1,24  | 1,55  | 775,00           |
| 4.3.2                    | Vassoura                   | und/mês | 8,00   | INSUMO 38400 | 13,43 | 16,79 | 134,32           |
| TOTAL DA PLANILHA MENSAL |                            |         |        |              | MÊS   | 1     | R\$ 125.715,14   |
| TOTAL DE PLANILHA ANUAL  |                            |         |        |              | MÊS   | 12    | R\$ 1.508.581,68 |

Importa a Presente Proposta no valor total de R\$ 1.508,581,68 (hum milhao, quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)

*Ronildo Barbosa Ageme*  
RONILDO BARBOSA AGEME  
Socio Diretor  
CPF 413.500.143-20

*OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS*  
OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS  
Eng. Ambiental  
CREA Nº 1117052311

*Jose de Ribamar Pereira Junior*  
Jose de Ribamar Pereira Junior  
Engenheiro Ambiental  
RPN: 111750016 - 0 CREA - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824500/2020, em 18/02/2020 emitida



Certidão nº 824500/2020  
24/08/2020, 22:25

Chave de Impressão: dY2BZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2020 e contém 3 folhas

END: AV. DEPUTADO LISTER CALDAS Nº 708 CANTANHEDE - MA, CEP: 65.465-000.  
CNPJ: 15.759.603/0001-49 INSC. ESTADUAL: 12386887-4 INSC. MUNICIPAL: 5400377  
FONE: (98)34621599

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/08/2020, às 22:25.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ nº 01.612.537/0001-75

Rua da Prata s/n, Centro - CEP: 65.418-000 - Peritoró - MA.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado e execução, que a empresa AGEOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.759.603/0001-49, estabelecida na AVENIDA DEPUTADO LISTER CALDAS, Nº 708, CENTRO, CANTANHEDE - MA, CEP 65.465-000, prestou serviços de COLETA DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA, no município de PERITORÓ - MA, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA, CNPJ nº 01.612.537/0001-75

Seguem abaixo, dados relativos ao serviço executado.

**SERVIÇO:** COLETA DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

**LOCAL:** PERITORÓ - MA

**PERÍODO EXECUTADO:** 11/07/2019 ATÉ 30/09/2019

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

**CNPJ:** 01.612.537/0001-75

**CONTRATO:** CP-001/2017

**CONTRATADO:** AGEOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 15.759.603/0001-49

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:**

**OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS**

**RNP:** 1117052311

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA N CP-001/2017.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:**

MARIA LUIZA LIMA OLIVEIRA

CPF: 404.713.303-53

ORDENADORA DE DESPESAS

**FISCAL DO CONTRATANTE:**

JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 111750016-0 CREA - MA

Peritoró - MA, 06 de janeiro de 2020.

*Maria Luiza Lima Oliveira*  
Maria Luiza Lima Oliveira  
Ordenadora de Despesas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824500/2020, em 18/02/2020



Certidão nº 824500/2020  
24/08/2020, 22:25

Chave de Impressão: dY2BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2020 e contém 3 folhas



10

63





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS: 936  
Nº PROCESSO: 844731/2021  
Assinatura: [assinatura]

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844731/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS**  
Registro: **1117052311MA** RNP: **1117052311**  
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210394169** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/02/2021** Baixada em: **23/03/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **E O LESSA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

Endereço do contratante: **TRAVESSA DIVO VEIGA**

Complemento:

Cidade: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

Contrato: **001-2021**

Valor do contrato: **R\$ 322.711,06**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA DIVO VEIGA**

Complemento:

Cidade: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

Coordenadas Geográficas: **-4.214815, -44.449618**

Data de início: **08/01/2021**

Conclusão efetiva: **08/03/2021**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 48442.00 metro quadrado;**

Observações

**LIMPEZA PUBLICA**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844731/2021

14/04/2021, 11:08

ww354

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ww354

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/04/2021, às 09:04.



## LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 001-2021 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de Limpeza Pública Urbana.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E O LESSA – EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/000187 (FCK EMPREENDIMENTOS através do seu responsável técnico Otaniele de Melo dos Remédios, Engenheira Ambiental, CREA-Nº 1117052311MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/01/2021 a 08/03/2021. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA2021410856, Karla Leonel Costa, Eng. Ambiental

Alto Alegre do Maranhão – MA, 08 de abril de 2021

*Karla Leonel Costa*  
Karla Leonel Costa  
Eng. Ambiental  
CREA-MA Nº 1116320460  
Karla Leonel Costa  
Eng. Ambiental  
Crea: 1116320460MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844731/2021, em 14/04/2021 emitida



Certidão nº 844731/2021  
15/04/2021, 09:04

Chave de Impressão: ww354

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 1 folhas







FOLHAS: 918  
Nº PROCESSO: 175/2021  
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: 07.221.670/0001-87 com sede na RUA SÃO JOAO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE – MA, foi contratado por **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.326/0001-32 com sede na Travessa Divo Veiga, S/Nº - Centro – CEP.: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):**

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Contrato nº001-2021 – Valor do Contrato: R\$ 322.711,06                                                                                    |
| 2. Objeto do contrato: Serviço de Limpeza Pública Urbana;                                                                                     |
| 3. Endereço: Travessa Divo Veiga, S/N – Centro – CEP.: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA;                                              |
| 4. Empresa contratada: E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 07.221.670/001-87;                                                   |
| 5. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.326/0001-32;                                           |
| 6. Proprietário: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.326/0001-32;                                          |
| 7. ART nº <b>MA20210394169</b>                                                                                                                |
| 8. Responsável Técnico: <b>OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS, ENGENHEIRA AMBIENTAL</b> , RNP: <b>1117052311</b> , Registro: <b>1117052311MA</b> ; |
| 9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: LIMPEZA PUBLICA URBANA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO;                              |
| 10. Prazo: 08/01/2021 a 08/03/2021                                                                                                            |
| 11. Período de participação e execução: 08/01/2021 a 08/03/2021                                                                               |

Alto Alegre do Maranhão – MA, 09 de março 2021

*[Assinatura]*  
Hildemar Silva de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento, Orçamento e Gestão

*[Assinatura]*  
Karla Leonel Costa  
Eng. Ambiental  
CREA-MA Nº 1116320460  
Karla Leonel Costa  
Eng. Ambiental  
Crea: 1116320460MA

Travessa Dito Veiga, s/nº, Centro, CEP: 65413-000, Alto Alegre do Maranhão- MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844731/2021, em 14/04/2021



Certidão nº 844731/2021  
15/04/2021, 09:04

Chave de Impressão: ww354

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 3 folhas





FOLHAS: 939  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: [assinatura]

Página 4/5

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

E O LESSA – EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)

CNPJ nº 07.221.670/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOAO CORREIA, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA

OBJETO: Serviço de Limpeza Pública Urbana

| PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS |                                                              |                                             |         |      |            |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|------|------------|
| ITEM                                 | CÓDIGO                                                       | DESCRIÇÃO                                   | FONTE   | UNID | QUANTIDADE |
| COLETA REGULAR DE LIXO               |                                                              |                                             |         |      |            |
| 1.1                                  | 90776                                                        | Encarregado de Frente                       | SINAPI  | H    | 192,00     |
| 1.2                                  | 88316                                                        | Ajudante / coleta domiciliar                | SINAPI  | H    | 768,00     |
| 1.3                                  | 88316                                                        | Ajudante / poda de árvore                   | SINAPI  | H    | 192,00     |
| 2                                    | VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS      |                                             |         |      |            |
| 2.1                                  | 88316                                                        | Ajudante / capina                           | SINAPI  | H    | 1.408,00   |
| 2.2                                  | 88316                                                        | Ajudante / Varrição de rua                  | SINAPI  | H    | 4.752,00   |
| 3                                    | SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO) |                                             |         |      |            |
| 3.1                                  | 88282                                                        | Motorista cat. C/D / Operador               | SINAPI  | H    | 320,00     |
| 3.2                                  | 7061                                                         | Caminhão basculante                         | PRÓPRIA | h    | 192,00     |
| 3.3                                  | 7066                                                         | Trator de pneu                              | PRÓPRIA | h    | 64,00      |
| 3.4                                  | INS-451347                                                   | Caminhão trucado compactador de lixo 10m³   | PRÓPRIA | H    | 64,00      |
| 3.5                                  | 00004221                                                     | Combustível                                 | SINAPI  | L    | 3.400,00   |
| 4                                    | FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL                               |                                             |         |      |            |
| 4.1                                  | FERRAMENTAS                                                  |                                             |         |      |            |
| 4.1.1                                | 00002711                                                     | Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio | SINAPI  | UN   | 13,00      |
| 4.1.2                                | 00038403                                                     | Pá                                          | SINAPI  | UN   | 13,00      |
| 4.1.3                                | 00038403                                                     | Enxada                                      | SINAPI  | UN   | 13,00      |
| 4.2                                  | E. P. I.                                                     |                                             |         |      |            |
| 4.2.1                                | 00012892                                                     | Luva de proteção                            | SINAPI  | PAR  | 19,00      |
| 4.2.2                                | 00012893                                                     | Bota de proteção                            | SINAPI  | PAR  | 19,00      |
| 4.2.3                                | 101599                                                       | Máscara de proteção                         | ORSE    | un   | 19,00      |
| 4.2.4                                | 00036152                                                     | Óculos de proteção                          | SINAPI  | UN   | 19,00      |
| 4.3                                  | MATERIAL                                                     |                                             |         |      |            |
| 4.3.1                                | 107887p                                                      | Saco de lixo plástico 50kg                  | PRÓPRIA | un   | 500,00     |

[assinatura]  
Márcio Silva de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento, Organização e Controle

Travessa Dito Veiga, s/nº, Centro, CEP: 65413-000, Alto Alegre do Maranhão- MA.

[assinatura]  
Karlo Leonel Costa  
Eng. Ambiental  
CREA-MA nº 111632040/MA  
Eng. Ambiental  
Crea. 111632040/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844731/2021, em 14/04/2021 emitida



Certidão nº 844731/2021  
15/04/2021, 09:04

Chave de Impressão: ww354

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/04/2021, às 09:04.







FOLHAS: 920

Nº PROCESSO: 171/2021

Assinatura: [Signature]

Página 5/5

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

|       |          |          |        |    |       |
|-------|----------|----------|--------|----|-------|
| 4.3.2 | 00038400 | Vassoura | SINAPI | UN | 10,00 |
|-------|----------|----------|--------|----|-------|

Alto Alegre do Maranhão – MA, 09 de março 2021

[Signature]  
Hildemar Silva de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento, Orçamento e Gestão

Karla Leonel Costa  
Eng. Ambiental  
CREA-MA Nº 111632046-9  
Karla Leonel Costa  
Eng. Ambiental  
Crea: 1116320460MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844731/2021, em 14/04/2021



Certidão nº 844731/2021  
15/04/2021, 09:04

Chave de Impressão: ww354

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 3 folhas

Travessa Dito Veiga, s/nº, Centro, CEP: 65413-000, Alto Alegre do Maranhão- MA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021- SEINFRA  
TOMADA DE PREÇO Nº 171/2021- CPL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

São Domingos do Maranhão /MA

**DECLARAÇÃO QUE DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL** ✓

A empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu procurador legal Sr. ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0347197120084 SSP-MA e do CPF nº 019.614.242-31, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO Nº. 171/2021, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

MIRANDA DO NORTE-MA, 21 DE ABRIL DE 2021.

  
FCK EMPREENDEIMENTOS  
Antonio Pedro Lima Magalhães  
Procurador  
CPF: 019.614.242-31

  
  
  
  
  
**FCK EMPREENDEIMENTOS**  
CNPJ: 07.221.670/0001 - 87  
End. Rua João Correia Araújo S/N Centro  
CEP: 65.495 - 000  
Miranda do Norte - MA.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021- SEINFRA  
TOMADA DE PREÇO Nº 171/2021- CPL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

São Domingos do Maranhão /MA

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A empresa E O LESSA – EIRELI - FCK EMPREENDIMIENTOS inscrita no CNPJ Nº 07.221.670/0001-87 por intermédio de seu procurador legal Sr. ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0347197120084 SSP-MA e do CPF nº 019.614.242-31, **DECLARA** que assume os riscos da não visita os locais onde serão desenvolvidos os serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 171/2021**, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e ao ambiente onde os mesmos serão executados, conforme exigido no Edital.

MIRANDA DO NORTE-MA, 21 DE ABRIL DE 2021

*[assinatura]*  
FCK EMPREENDIMIENTOS  
Antônio Pedro Lima Magalhães  
Procurador  
CPF: 019.614.242-31

**FCK EMPREENDIMIENTOS**  
CNPJ: 07.221.670/0001 - 87  
End. Rua João Correia Araújo S/N Centro  
CEP: 65.495 - 000  
Miranda do Norte - MA.

[illegible]



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021- SEINFRA  
TOAMDA DE PREÇO Nº 171/2021- CPL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

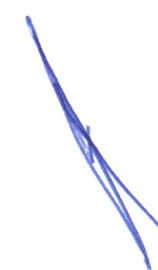
São Domingos do Maranhão /MA

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS**

E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu procurador legal Sr. ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0347197120084 SSP-MA e do CPF nº 019.614.242-31, declara que os responsáveis técnicos indicados, (na declaração de responsável técnico.) participara permanentemente e efetivamente da execução dos serviços.

MIRANDA DO NORTE-MA, 21 DE ABRIL DE 2021.

  
FCK EMPREENHIMENTOS  
Antônio Pedro Lima Magalhães  
Procurador  
CPF: 019.614.242-31

  
  
  
  
  
  
FCK EMPREENHIMENTOS  
• CNPJ: 07.221.670/0001-87 •  
End. Rua João Correia Araújo S/N Centro  
CEP: 65.495 - 000  
Miranda do Norte - MA.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021- SEINFRA  
TOMADA DE PREÇO Nº 171/2021- CPL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

São Domingos do Maranhão /MA

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu procurador legal Sr. ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0347197120084 SSP-MA e do CPF nº 019.614.242-31, declara, perante a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, que o Sr. ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, portado do CPF nº 049.099.403-24 e inscrito no CREA sob o nº 1115671324, o Eng. Civil o Sr. FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA, portador do CPF nº 055.018.033-80 e inscrito no CREA sob o nº 1115736655, e a Eng. Ambiental a Sra. OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS portadora do CPF nº 046.190.933-27 e inscrita no CREA sob o nº 1117052311, serão indicados como responsáveis técnicos pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Eu ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, inscrito no CREA sob o nº 1115671324, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da TOMADA DE PREÇO nº 171/2021 e seus anexos.

*Alexandre Rene Paiva Reis*  
CREA/MA: 1115671324  
CPF: 049.099.403-24  
Engenheiro Civil

Eu FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO PITOMBEIRA inscrito no CREA sob o nº 1115736655 declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos

*Felipe Gabriel do N. Pitombeira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1115736655





FOLHAS: 925  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: *R. S. Silva*

os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da TOMADA DE PREÇO nº 171/2021 e seus anexos.

*Felipe Gabriel do N. Pitombeira*  
**Felipe Gabriel do N. Pitombeira**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1115736655

Eu OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS inscrita no CREA sob o nº 1117052311 declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da TOMADA DE PREÇO nº 171/2021 e seus anexos.

*Otaniele de Melo dos Remédios*  
**Otaniele de Melo dos Remédios**  
Engenheira Ambiental  
CREA-MA 1117052311

MIRANDA DO NORTE-MA, 21 DE ABRIL DE 2021.

*Antônio Pedro Lima Magalhães*  
**FCK EMPREENDEIMENTOS**  
**Antônio Pedro Lima Magalhães**  
Procurador  
CPF: 019.614.242-31

**FCK EMPREENDEIMENTOS**  
• CNPJ: 07.221.670/0001-87  
End. Rua João Correia Araújo S/N Centro  
CEP: 65.495-000  
Miranda do Norte - MA





INFORME DE LA COMISION DE LA VERDAD DE LA TRAYECTORIA DE LA VIDA DE LA

INFORME DE LA COMISION DE LA VERDAD DE LA TRAYECTORIA DE LA VIDA DE LA

INFORME DE LA COMISION DE LA VERDAD DE LA TRAYECTORIA DE LA VIDA DE LA

INFORME DE LA COMISION DE LA VERDAD DE LA TRAYECTORIA DE LA VIDA DE LA

INFORME DE LA COMISION DE LA VERDAD DE LA TRAYECTORIA DE LA VIDA DE LA

INFORME DE LA COMISION DE LA VERDAD DE LA TRAYECTORIA DE LA VIDA DE LA

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### I – CONTRATANTE

EDUARDO OLIVEIRA LESSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 19/12/1975, natural de Bom Jardim – MA, portadora do RG 0303951020058 SSP-MA, CPF 032.378.583-23, residente e domiciliado Rua da Bacabeira nº 33, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, titular da empresa E O LESSA - EIRELI (**FCK EMPREENDIMENTOS**), com sede localizada na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21101397299 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87.

### II – CONTRATADO

ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF: 049.099403-24, devidamente inscrito no CREA, sob o número RNP 1115671324, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, Cond. Portal das Enseadas, Bloco Guaruja, Apt 102, Bairro Ipase, São Luis - MA.

### III – OBEJTO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

### IV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumentos necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

### V – DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado por período indeterminado, iniciando-se em 18 de junho de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

### VI – REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.380,00,00(seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

### VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030650EOT3VIKGTNXF1812, 22/04/2021  
09:02:20, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



2

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.
- Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

### VII – ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itapecuru Mirim – MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

Miranda do Norte – MA, 18 de janeiro de 2020.

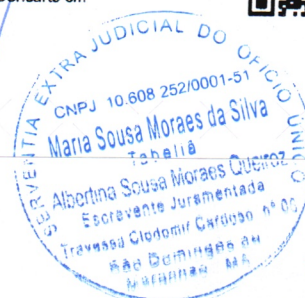
*[assinatura]*  
ALEXANDRE RENE PAIVA REIS  
Engenheiro Civil

*[assinatura]*  
EDUARDO OLIVEIRA LESSA  
Representante Legal  
Diretora-Adm

### TESTEMUNHAS:

*[assinatura]*  
CPF: 607.893.623-14

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030650HB02AMB0WSII0121, 22/04/2021  
09:02:20. Ato: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>





# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## I – CONTRATANTE

ANA MÉRCIA SILVA LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/12/1975, natural de Bacabal – MA, portadora do RG 105554599-6 emitido em 26/01/1999, CPF 976.078.003-87, residente e domiciliado sito a Avenida do Comércio, nº 105, bairro Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-000, empresária, titular da empresa ANA M S LIMA (FCK EMPREENDIMENTOS), com sede localizada na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21101397299 em 29/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.221.670/0001-87.

## II – CONTRATADO

OTANIELE DE MELO DOS REMEDIOS, brasileira, Engenheira Ambiental, portador do CPF: 046.190.933-27, devidamente inscrito no CREA, sob o número RNP 1117052311-MA, residente e domiciliado na Rua São Benedito 1, Vicente Fialho, CEP: 65073-580, São Luis – MA.

## III – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Ambiental e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

## IV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

## V – DO PRAZO E REAJUSTE

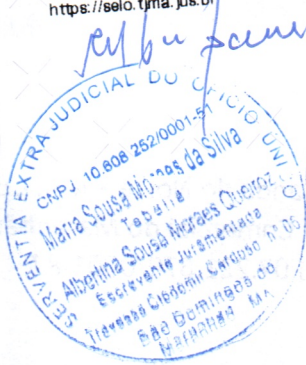
O presente Instrumento é realizado por período indeterminado, iniciando-se em 18 de junho de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

## VI – REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.380,00,00(seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

## VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030650K16E122GVFGQNC45, 22/04/2021  
09:02:20, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



A



# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.
- Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

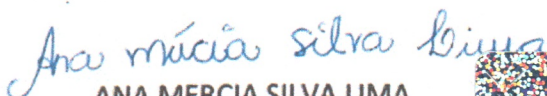
## VII – ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itapecuru Mirim – MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

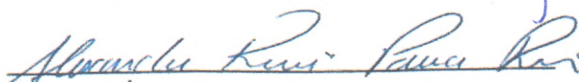
Miranda do Norte – MA, 18 de junho de 2020.

  
OTANIEL DE MELO DOS REMEDIOS  
eng. Ambiental

  
ANA MERCIA SILVA LIMA  
Representante Legal  
Diretora-Adm



## TESTEMUNHAS:

  
CPF: 049.099.403-24



Poder Judiciário - T.J.MA - Selo:  
AUTENT000650055KXJXKP669CYG73, 22/04/2021  
09.02.20, At: 13.16, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,65 FERC  
R\$ 0,13 F.ADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021- SEINFRA  
TOAMDA DE PREÇO Nº 171/2021- CPL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
São Domingos do Maranhão /MA

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO**

Prezado Senhor,

E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu procurador legal Sr. ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0347197120084 SSP-MA e do CPF nº 019.614.242-31, DECLARA, que disponibilizaremos equipamentos para o cumprimento do objeto, tais como;

**APARELHAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI:**

Caminhão basculante 6m3, marca: WW13.180, ano 2005.

Caminhão compactador 19m cúbicos, marca: VW24250, ano 2009.

Hilux cabine simples 2.5, 4X4, ano 2009.

Trator de esteira CAT-D6G.

Retro escavadeira CAT-416E, ano 2012

Carro de mão, Enxada estreita, Luvas de raspas, Botas de segurança, Óculos e mascaras de proteção.

Miranda do norte- MA, 21 de abril de 2021

FCK EMPREENDIMIENTOS  
Antônio Pedro Lima Magalhães  
Procurador  
CPF: 019.614.242-31

FCK EMPREENDIMIENTOS  
• CNPJ: 07.221.670/0001-87 •  
• End. Rua João Correia Araújo S/N Centro •  
• CEP: 65.495 - 000 •  
Miranda do Norte - MA.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.000.000-00  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00000000000000000000

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR, APRESENTAR:

Atenciosamente,

A presente certame tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza, para o uso das dependências da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 000/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 15/03/2023.

EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR, APRESENTAR:

Atenciosamente, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza.

Assinatura do Sr. Secretário Municipal, Sr. João Carlos de Souza.

Assinatura do Sr. Chefe de Gabinete, Sr. João Carlos de Souza.

Assinatura do Sr. Procurador Municipal, Sr. João Carlos de Souza.

Assinatura do Sr. Diretor de Administração, Sr. João Carlos de Souza.

Assinatura do Sr. Diretor de Planejamento, Sr. João Carlos de Souza.

Assinatura do Sr. Diretor de Recursos Humanos, Sr. João Carlos de Souza.

FCR EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 07.000.000-00  
End: Rua José Carlos de Souza, nº 100  
CEP: 35.000-000  
Município de São João del-Rei - MG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021- SEINFRA  
TOAMDA DE PREÇO Nº 171/2021- CPL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
São Domingos do Maranhão /MA

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.1.3.10**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

Data: 22/04/2021

Tomada de Preços nº. 003/2021

À Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS – MA

A Empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu procurador legal Sr. ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0347197120084 SSP-MA e do CPF nº 019.614.242-31, **DECLARA** que até a data de abertura do certame em epigrafe, está vigente os programas de PPRA e PCMSO estabelecidos pelas NR-7 e NR-9 respectivamente, que visam promover e preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores, em decorrência dos riscos ( físicos e ambientais ) existentes nos ambientes de trabalho.

MIRANDA DO NORTE-MA, 21 DE ABRIL DE 2021.

**FCK EMPREENDEIMENTOS**  
Antonio Pedro Lima Magalhães  
Procurador  
CPF: 019.614.242-31

**FCK EMPREENDEIMENTOS**  
CNPJ: 07.221.670/0001-87  
End. Rua João Correia Araújo S/N Centro  
CEP: 65.495-000  
Miranda do Norte - MA.







FOLHAS: 939  
Nº PROCESSO: 173/2021  
Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **E O LESA EIRELI**, empresa cadastrada no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua João Correia Araújo, s/n, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Itapecuru-Mirim/MA, **05 de abril de 2021**

[Assinatura]  
**Renato Pereira dos Santos**

Distribuidor Judicial  
Matrícula 043836



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA**



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030502BNTWODB64NRZQ207,  
13/04/2021 17:59:44, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



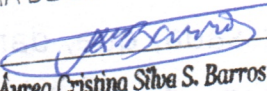
STYVENTIA EXTRAJUDICIAL

## AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi exibido.

Miranda do Norte-MA 13 / 04 / 2021

( ) ANTONIA DE LIMA SILVA-Tabeliã

  
Aurea Cristina Silva S. Barros  
Oficial Substituta

# Balço Patrimonial

Empresa: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

NIRE: 21600149321 - Data: 12/01/2005

Endereço: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.495-000

FOLHAS:

933

Nº PROCESSO:

125/2021

Assinatura:

*[Assinatura]*

| Conta              | Descrição                                                       | 31/12/2020   |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                                   | 121.794,30 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                                | 116.634,14 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                                | 61.453,78 D  |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                           | 20.780,11 D  |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                                     | 20.780,11 D  |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                           | 20.780,11 D  |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                          | 40.673,67 D  |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                                | 40.673,67 D  |
| 1.01.01.02.01.0001 | Conta Corrente                                                  | 40.673,67 D  |
| 1.01.15            | Estoques                                                        | 55.180,36 D  |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                           | 55.180,36 D  |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                          | 55.180,36 D  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                                        | 55.180,36 D  |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                            | 5.160,16 D   |
| 1.07.04            | Imobilizado                                                     | 5.160,16 D   |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                                | 6.450,20 D   |
| 1.07.04.01.01      | Beens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços         | 6.450,20 D   |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                     | 6.450,20 D   |
| 1.07.04.21         | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão             | 1.290,04 C   |
| 1.07.04.21.01      | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços      | 1.290,04 C   |
| 1.07.04.21.01.0002 | (-) Deprec. Acum. Móveis, Utensílios                            | 1.290,04 C   |
| Total Ativo        |                                                                 | 121.794,30 D |
| 2                  | *** Passivo ***                                                 | 121.794,30 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                              | 19.317,94 C  |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                       | 19.317,94 C  |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais              | 3.317,94 C   |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                       | 2.560,00 C   |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                                 | 1.280,00 C   |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                                 | 1.280,00 C   |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                              | 757,94 C     |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                              | 757,94 C     |
| 2.01.01.27         | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados                       | 16.000,00 C  |
| 2.01.01.27.01      | Dividendos a Pagar                                              | 16.000,00 C  |
| 2.01.01.27.01.0001 | Dividendos a pagar                                              | 16.000,00 C  |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                              | 102.476,36 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                               | 80.000,00 C  |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                                  | 80.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País             | 80.000,00 C  |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País          | 700.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0002 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País | 620.000,00 D |
| 2.07.07            | Outras Contas                                                   | 22.476,35 C  |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                                   | 22.476,35 C  |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                               | 22.476,35 C  |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia         | 22.476,35 C  |
| Total Passivo      |                                                                 | 121.794,30 C |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 121.794,30 (Cento e vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) .

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020

EDUARDO OLIVEIRA LESSA  
CPF: 032.378.583-23  
TITULAR

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CONTADORA  
CRC/MA: 12503/O





## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

NIRE: 21600149321 - Data: 12/01/2005

Endereço: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.495-000

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2020 |
|-----------|-----------------------------------------|------------|
|           |                                         | a          |
|           |                                         | 31/12/2020 |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 151.588,25 |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 151.588,25 |
| 010.01.02 | Faturamento Prestação de Serviços       | 151.588,25 |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 9.095,30   |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 9.095,30   |
| 020.01.05 | Simples                                 | 9.095,30   |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 142.492,96 |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | 80.558,60  |
| 040.02    | Custo dos Serv. Prestados               | 80.558,60  |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 61.934,35  |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 39.458,00  |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 39.458,00  |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 22.476,35  |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 22.476,35  |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 22.476,35  |

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020

EDUARDO OLIVEIRA LESSA  
CPF: 032.378.583-23  
TITULAR

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CONTADORA  
CRC/MA: 12503/O

[assinaturas]



FOLHAS: 935  
 Nº PROCESSO: 171/2021  
 Assinatura: [assinatura]

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

NIRE: 21600149321 - Data: 12/01/2005

Endereço: RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.495-000

Mês/Ano: 12/2020

| Código | Nome<br>Valores                                                                                                                                                                          | Expressão               | Resultado |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| GA     | Giro do Ativo<br>782.406,27 / 781.162,40<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                                                       | d030/c1                 | 1,17      |
| GE     | Grau de Endividamento<br>( 61.091,13 + 0,00 ) / 720.071,27<br>Quanto menor a empresa deve para cada 1,00, melhor.                                                                        | (c201+c203)/c207        | 0,19      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>781.162,40 / 61.091,13<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.                               | c101/c201               | 6,04      |
| LG     | Liquidez Geral<br>( 781.162,40 + 0,00 ) / ( 61.091,13 + 0,00 )<br>Quanto maior a empresa possui em recursos disponíveis para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, melhor. | (c101+c107)/(c201+c203) | 6,30      |
| LI     | Liquidez Imediata<br>666.614,02 / 61.091,13<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                                            | c10101/c201             | 3,18      |
| ML     | Margem Líquida<br>( 39.588,51 / 782.406,27 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                                                | (d200/d030)*100         | 15,77     |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 39.588,51 / 781.162,40 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                           | (d200/c1)*100           | 18,45     |
| SG     | Solvência Geral<br>781.162,40 / ( 61.091,13 + 0,00 )<br>Quanto maior a garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, melhor.                | c1/(c201+c203)          | 6,30      |

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020

EDUARDO OLIVEIRA LESSA  
 CPF: 032.378.583-23  
 TITULAR

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
 CONTADORA  
 CRC/MA: 12503/O

[Assinaturas manuais]

# THE JOURNAL OF THE

AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION

PUBLISHED WEEKLY

Subscription Office: 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Single Copies: 15¢

Volume 118, Number 1, January 1975

Subscription Price: \$12.00 per year in advance

Second Class postage paid at Chicago, Ill. and at additional mailing offices

Postmaster: Send address changes to JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Third Class postage paid at Chicago, Ill. and at additional mailing offices

Postmaster: Send address changes to JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Fourth Class postage paid at Chicago, Ill. and at additional mailing offices

Postmaster: Send address changes to JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Fifth Class postage paid at Chicago, Ill. and at additional mailing offices

Postmaster: Send address changes to JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Sixth Class postage paid at Chicago, Ill. and at additional mailing offices

Postmaster: Send address changes to JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Seventh Class postage paid at Chicago, Ill. and at additional mailing offices

Postmaster: Send address changes to JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Eighth Class postage paid at Chicago, Ill. and at additional mailing offices

Postmaster: Send address changes to JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Ninth Class postage paid at Chicago, Ill. and at additional mailing offices

Postmaster: Send address changes to JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Copyright © 1975 by American Medical Association

ALL RIGHTS RESERVED  
NO PART OF THIS PUBLICATION  
MAY BE REPRODUCED OR  
TRANSMITTED IN ANY FORM  
OR BY ANY MEANS  
ELECTRONIC OR MECHANICAL  
INCLUDING PHOTOCOPYING,  
RECORDING, OR BY ANY  
INFORMATION STORAGE  
RETRIEVAL SYSTEM  
WITHOUT PERMISSION IN  
WRITING FROM THE  
AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION

PRINTED IN THE  
UNITED STATES OF AMERICA  
BY THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION  
535 NORTH DEARBORN STREET  
CHICAGO, ILL. 60610





FOLHAS: 936  
Nº PROCESSO: 571/2021  
Assinatura: [Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E O LESSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 03237858323                      | EDUARDO OLIVEIRA LESSA   |
| 04225222365                      | LAIS SOUSA VIEIRA BENDER |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 11:11 SOB Nº 20210123702.  
PROTOCOLO: 210123702 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100492493. CNPJ DA SEDE: 07221670000187.  
NIRE: 21600149321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
E O LESSA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
530 CHICAGO HALL  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



# ASSOCIATE PROFESSOR

The University of Chicago is seeking an Associate Professor in the Department of Chemistry.

Applicants should send their curriculum vitae and a letter of interest to the Department Chair.

For more information, visit our website at <http://www.uchicago.edu/chemistry>.

For consideration, please send your application to the Department Chair.

For more information, visit our website at <http://www.uchicago.edu/chemistry>.

For more information, visit our website at <http://www.uchicago.edu/chemistry>.

For more information, visit our website at <http://www.uchicago.edu/chemistry>.





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 937  
Nº PROCESSO: 575/2021  
Assinatura: [Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100515477 em 26/01/2021, protocolo 210129484. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| Nome Empresarial:   | E O LESSA EIRELI |
| Número de Registro: | 21600149321      |
| CNPJ:               | 07221670000187   |
| Município:          | Miranda do Norte |

Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 1                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome                     | CRC/OAB |
|--------------|--------------------------|---------|
| 03237858323  | EDUARDO OLIVEIRA LESSA   |         |
| 04225222365  | LAIS SOUSA VIEIRA BENDER | MA12503 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2021 18:09:07 SOB Nº 20210129484.  
PROTOCOLO: 210129484 DE 26/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100515477. NIRE: 21600149321.  
E O LESSA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/01/2021

FOLHAS: 938  
Nº PROCESSO: 173/2021  
Assinatura: [assinatura]

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma E O LESSA EIRELI, estabelecida no(a) RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, CEP 65.495000, cidade Miranda do Norte, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 07.221.670/0001-87 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600149321 por despacho de 12/01/2005.

MIRANDA DO NORTE-MA, 01 de Janeiro de 2020

---

EDUARDO OLIVEIRA LESSA  
CPF: 032.378.583-23  
TITULAR

---

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CONTADORA  
CRC/MA: 12503/O

[assinaturas]





939  
FOLHAS: 939  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: R. Silva

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma E O LESSA EIRELI, estabelecida no(a) RUA JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO, CEP 65.495-000, cidade MIRANDA DO NORTE, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 07.221.670/0001-87 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600149321 por despacho de 12/01/2005.

MIRANDA DO NORTE-MA, 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
EDUARDO OLIVEIRA LESSA  
CPF: 032.378.583-23  
TITULAR

\_\_\_\_\_  
LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CONTADORA  
CRC/MA: 12503/O

*[Handwritten signatures and marks]*



# THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of a young nation that grew from a small colony of settlers to a powerful world superpower. It is a story of the struggles and triumphs of a people who have shaped the course of human history. From the first settlers to the present day, the United States has been a land of opportunity and innovation, a place where dreams have been realized and the future has been built.

## THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of a young nation that grew from a small colony of settlers to a powerful world superpower. It is a story of the struggles and triumphs of a people who have shaped the course of human history. From the first settlers to the present day, the United States has been a land of opportunity and innovation, a place where dreams have been realized and the future has been built.



FOLHAS: 940  
Nº PROCESSO: 573/2021  
Assinatura: [Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E O LESSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 03237858323                      | EDUARDO OLIVEIRA LESSA   |
| 04225222365                      | LAIS SOUSA VIEIRA BENDER |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2021 18:09:03 SOB Nº 20210129484.  
PROTOCOLO: 210129484 DE 26/01/2021. NIRE: 21600149321.  
E O LESSA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/01/2021

[Assinaturas manuais]

BB



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



# ACQUISITION REPORT

On 10/10/1988, the following items were acquired:

## DEPARTMENT OF CHEMISTRY

| Item                  | Quantity | Unit Price | Total Price |
|-----------------------|----------|------------|-------------|
| 1. 100 ml. of 1M NaOH | 1        | \$10.00    | \$10.00     |
| 2. 100 ml. of 1M HCl  | 1        | \$10.00    | \$10.00     |
| 3. 100 ml. of 1M NaCl | 1        | \$10.00    | \$10.00     |

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

JULIANA  
10/10/1988



FOLHAS: 921

Nº PROCESSO: 171/2021

Assinatura: [assinatura]

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LAIS SOUSA VIEIRA  
REGISTRO..... : MA-012503/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 042.252.223-65

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2021 as 19:12:32.

Válido até: 04/07/2021.

Código de Controle: 6419.4307.7564.8779.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020**

EMPRESA: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA ARAUJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: MIRANDA DO NORTE, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone (99) 84317425

NIRE: 201600149321- Data: 12/01/2005

FOLHAS: 942

Nº PROCESSO: 571/2001

Assinatura: [assinatura]

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa "E. O. LESSA EIRELI", é uma pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Correia Araujo, Sn, Centro, Miranda Do Norte - Ma, Cep: 65.495-000, cuja atividades são:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, sex shop, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, (carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres)
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica





# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

EMPRESA: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA ARAUJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: MIRANDA DO NORTE, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone (99) 84317425

NIRE: 201600149321- Data: 12/01/2005

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações)  
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4222-7/02 - Obras de irrigação  
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais)  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

FOLHAS: 943  
 Nº PROCESSO: 143/2021  
 Assinatura: [Assinatura]

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado parcialmente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais, pelo empresário EDUARDO OLIVEIRA LESSA.

## NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

## NOTA 03

Cadastro

A empresa "E. O. LESSA EIRELI" possui registros e inscrições:

- Instrumento de Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21600149321 em 12/01/2005;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.221.670/0001-87;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

## NOTA 04

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

## NOTA 05

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de



# THEORY OF THE EARTH AND ITS HISTORY

The theory of the earth and its history is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features, and to determine the sequence of events which have taken place since the earth was first formed.

The theory of the earth and its history is based on the study of the earth's rocks and fossils, and on the principles of geology. It is a science which is constantly developing, as new discoveries are made and new theories are proposed. The theory of the earth and its history is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts.

The theory of the earth and its history is based on the study of the earth's rocks and fossils, and on the principles of geology. It is a science which is constantly developing, as new discoveries are made and new theories are proposed. The theory of the earth and its history is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts.

The theory of the earth and its history is based on the study of the earth's rocks and fossils, and on the principles of geology. It is a science which is constantly developing, as new discoveries are made and new theories are proposed. The theory of the earth and its history is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts.

The theory of the earth and its history is based on the study of the earth's rocks and fossils, and on the principles of geology. It is a science which is constantly developing, as new discoveries are made and new theories are proposed. The theory of the earth and its history is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts.

The theory of the earth and its history is based on the study of the earth's rocks and fossils, and on the principles of geology. It is a science which is constantly developing, as new discoveries are made and new theories are proposed. The theory of the earth and its history is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts.

The theory of the earth and its history is based on the study of the earth's rocks and fossils, and on the principles of geology. It is a science which is constantly developing, as new discoveries are made and new theories are proposed. The theory of the earth and its history is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts.

The theory of the earth and its history is based on the study of the earth's rocks and fossils, and on the principles of geology. It is a science which is constantly developing, as new discoveries are made and new theories are proposed. The theory of the earth and its history is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts.

The theory of the earth and its history is based on the study of the earth's rocks and fossils, and on the principles of geology. It is a science which is constantly developing, as new discoveries are made and new theories are proposed. The theory of the earth and its history is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts.

The theory of the earth and its history is based on the study of the earth's rocks and fossils, and on the principles of geology. It is a science which is constantly developing, as new discoveries are made and new theories are proposed. The theory of the earth and its history is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts.

EMPRESA: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA ARAUJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: MIRANDA DO NORTE, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone (99) 84317425

NIRE: 201600149321- Data: 12/01/2005

recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 CONTABILIDADE

FOLHAS: 944  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: [assinatura]

#### NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

#### NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

#### NOTA 10: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### NOTA 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

#### NOTA 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

#### NOTA 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

#### NOTA 14: ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição.

#### NOTA 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017.





EMPRESA: E O LESSA EIRELI - CNPJ: 07.221.670/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA ARAUJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: MIRANDA DO NORTE, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone (99) 84317425

NIRE: 201600149321- Data: 12/01/2005

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

**NOTA 16: PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

**NOTA 17: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA**

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Miranda do Norte - MA, 31 de dezembro de 2020.

EDUARDO OLIVEIRA LESSA  
CPF: 032.378.583-23  
TITULAR

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER  
CONTADORA  
CRC/MA: 12503/O



The following information is for informational purposes only and is not to be used for any other purpose. It is intended to provide a general overview of the project and its objectives.

NOTES: THE FOLLOWING INFORMATION IS FOR INFORMATIONAL PURPOSES ONLY.

The following information is for informational purposes only and is not to be used for any other purpose. It is intended to provide a general overview of the project and its objectives.

The following information is for informational purposes only and is not to be used for any other purpose. It is intended to provide a general overview of the project and its objectives.

NOTES: THE FOLLOWING INFORMATION IS FOR INFORMATIONAL PURPOSES ONLY.

The following information is for informational purposes only and is not to be used for any other purpose. It is intended to provide a general overview of the project and its objectives.

The following information is for informational purposes only and is not to be used for any other purpose.

NOTES: THE FOLLOWING INFORMATION IS FOR INFORMATIONAL PURPOSES ONLY.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

NOTES: THE FOLLOWING INFORMATION IS FOR INFORMATIONAL PURPOSES ONLY.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



FOLHAS: 946  
Nº PROCESSO: 573/2021  
Assinatura: [Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E O LESSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 03237858323                      | EDUARDO OLIVEIRA LESSA   |
| 04225222365                      | LAIS SOUSA VIEIRA BENDER |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 17:12 SOB Nº 20210485507.  
PROTOCOLO: 210485507 DE 06/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102310074. CNPJ DA SEDE: 07221670000187.  
NIRE: 21600149321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.  
E O LESSA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





Associação Brasileira de  
Tecnologia de Informação e Comunicação  
ABRACIS

# ASSOCIATURA BRASILEIRA

Objetivo principal é a de promover a integração entre os membros da comunidade científica e tecnológica brasileira.

## IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

FCK EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 07.221.670/0001  
ENDEREÇO: JOAO CORREIA ARAUJO, SN, CENTRO MIRANDA DO NORTE - MA

FOLHAS: 947  
Nº PROCESSO: 371/2021  
Assinatura: [Assinatura]

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LIMPEZA URBANA  
LOCAL: SÃO DOMINGOS - MA

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

| DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                     |                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--|
| OBRA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº DO EDITAL: 003/20201<br>DATA BASE DA LICITAÇÃO: 22/04/2021                                       | EMPRESA: FCK EMPRENNDIMENTOS |  |
| CFA = 10 (AC+RLP+IT-PC-ELP-IF)<br>CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ATUAL<br>AC = ATIVO CIRCULANTE<br>RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO<br>IMOBILIDADE TOTAL (IMOBILIZADO OPERACIONAL + IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL - DEPRECIACÃO)<br>IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO<br>PC = PASSIVO CIRCULANTE<br>ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO<br>AC = 116.634,14<br>RLP = 0,00<br>IT = 5.160,16<br>IF = não se aplica<br>PC = 19.317,94<br>ELP = 0,00<br>CFA = 139.823,2 | $DFL = \frac{n \times CFA}{12} - Va$                                                                |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA<br>n = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses) |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Va = VALOR ATUALIZADO DOS CONTRATOS                                                                 |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DFL = 252.456,89                                                                                    |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IL = ÍNDICE DE LIQUIDEZ                                                                             |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | $IL = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$                                                                        |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IL = 2,45                                                                                           |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NOME E ASSINATURA: LAIS SOUSA VIEIRA BENDER, CRC nº MA-012503/O-3                                   |                              |  |



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021- SEINFRA  
TOAMDA DE PREÇO Nº 171/2021- CPL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

São Domingos do Maranhão /MA

**DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

Declaro que a Empresa, E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e a administração pública:

| Nº Contrato                   | Município               | Objeto                                                                                                                                                                                                     | Valor          |
|-------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <u>CV007-2020-001 / 2020</u>  | Miranda do Norte        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. | R\$ 313.014,60 |
| <u>SRE 04-2020-001 / 2020</u> | Cantanhede              | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇO E CAPINA, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - MA.                                                                                   | R\$ 618.500,00 |
| <u>001/2021 / 2021</u>        | Alto Alegre do Maranhão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA FORMA EMERGENCIAL                                                                                                                  | R\$ 322.711,06 |
| <u>36 / 2021</u>              | São Bento               | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Reforma da Oficina Mecânica do Município de São Bento-Ma                                                                                 | R\$ 223.433,87 |

MIRANDA DO NORTE-MA, 21 DE ABRIL DE 2021.

**FCK EMPREENDIMIENTOS**  
Antônio Pedro Lima Magalhães  
Procurador  
CPF: 019.614.242-31

**FCK EMPREENDIMIENTOS**  
CNPJ: 07.221.670/0001-87  
End. Rua João Correia Araújo S/N Centro  
CEP: 65.495-000  
Miranda do Norte - MA.





# APÓLICE DIGITAL

FOLHAS: 949  
Nº PROCESSO: 571/2021  
Assinatura: *[assinatura]*  
**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/04/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

### DADOS DO TOMADOR: E O LESSA EIRELI ME

CNPJ: 07.221.670/0001-87 - R JOAO CORREIA ARAUJO S/N - MIRANDA DO NORTE - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
*[assinatura]*  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
*[assinatura]*  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745  
Proposta: 2946297  
Controle Interno (Código Controle): 144055379  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

**junto**  
SEGUROS

FOLHAS: 350  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: [assinatura]

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo                                     |
|------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| Licitante  | R\$ 21.303,23                     | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência   |            |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                      | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 21.303,23        | 21/04/2021 | 22/06/2021 |

### Demonstrativo de Prêmio:

|                                 |            |               |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante.....   | R\$        | 200,00        |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$        | 0,00          |
| I.O.F.....                      | R\$        | 0,00          |
| <b>Prêmio Total.....</b>        | <b>R\$</b> | <b>200,00</b> |

Condições de Pagamento:

Parcela  
1

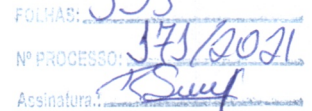
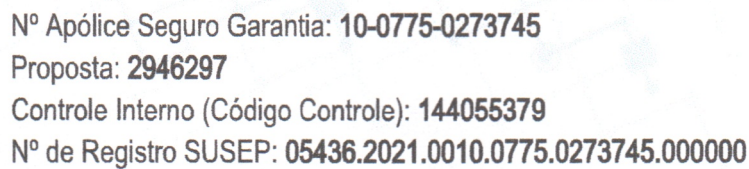
Vencimento  
28/04/2021

Nº Camê  
9815535

Valor(R\$)  
200,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





### Objeto da Garantia

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

A 20x20 grid of asterisks. A 10x10 region in the center is shaded light gray. Blue scribbles are present in the bottom right corner, overlapping the grid and the shaded area.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

**junto**  
SEGUROS

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

352

SP/2021

*[Handwritten signature]*

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

953

17/1/2021

Bruno

**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

FOLHAS:

954

Nº PROCESSO:

173/2021

Assinatura:

*[Handwritten signature]*

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

955

571/2021

Bunif

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

FOLHAS: 956

Nº PROCESSO: 171/2021

Assinatura: [assinatura]

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

FOLHAS: 958

Nº PROCESSO: 171/2021

Assinatura: [assinatura]

**junto**  
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência ---  ---%-do--- | Relação a ser aplicada sobre a vigência ---  ---%-do--- |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- | original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- |
| -----15/365----- ---13%---                              | -----195/365----- ---73%---                             |
| -----30/365----- ---20%---                              | -----210/365----- ---75%---                             |
| -----45/365----- ---27%---                              | -----225/365----- ---78%---                             |
| -----60/365----- ---30%---                              | -----240/365----- ---80%---                             |
| -----75/365----- ---37%---                              | -----255/365----- ---83%---                             |
| -----90/365----- ---40%---                              | -----270/365----- ---85%---                             |
| -----105/365----- ---46%---                             | -----285/365----- ---88%---                             |
| -----120/365----- ---50%---                             | -----300/365----- ---90%---                             |
| -----135/365----- ---56%---                             | -----315/365----- ---93%---                             |
| -----150/365----- ---60%---                             | -----330/365----- ---95%---                             |
| -----165/365----- ---66%---                             | -----345/365----- ---98%---                             |
| -----180/365----- ---70%---                             | -----365/365----- ---100%---                            |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

FOLHAS: 959

Nº PROCESSO: 371/2021

Assinatura: [assinatura]

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



1. Introdução

1.1. As doenças infecciosas são uma das principais causas de mortalidade e morbilidade em Portugal.

2. Objectivos

2.1. O presente documento tem como objectivo

2.2. fornecer informações sobre as doenças infecciosas e as medidas de prevenção e controlo.

2.3. Este documento é destinado a todos os profissionais de saúde e a toda a população.

2.4. O presente documento é actualizado regularmente.

3. Metodologia

3.1. Os dados foram recolhidos através de

3.2. fontes oficiais e de fontes secundárias.

4. Resultados

4.1. A incidência de doenças infecciosas em Portugal

4.2. tem vindo a aumentar nos últimos anos.

4.3. As doenças mais prevalentes são as doenças respiratórias.

4.4. As doenças mais graves são as doenças cardiovasculares.

4.5. As doenças mais frequentes são as doenças gastrointestinais.

4.6. As doenças mais raras são as doenças raras.

4.7. As doenças mais letais são as doenças cardiovasculares.

4.8. As doenças mais incapacitantes são as doenças crónicas.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

FOLHAS: 363

Nº PROCESSO: 1571/2021

Assinatura: [assinatura]

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

FOLHAS:

362

Nº PROCESSO:

171/2021

Assinatura:

*[Handwritten signature]*

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL





Unit 1

Unit 1



Unit 1

Unit 1

Unit 1









Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273745

Proposta: 2946297

Controle Interno (Código Controle): 144055379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273745.000000

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

965

17/1/2021

Bauf

**junto**  
SEGUROS

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0273745

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Nome:

RG:

Cargo:



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021- SEINFRA  
TOMADA DE PREÇO Nº 171/2021- CPL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

São Domingos do Maranhão /MA

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu procurador legal Sr. ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0347197120084 SSP-MA e do CPF nº 019.614.242-31, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MIRANDA DO NORTE-MA, 21 DE ABRIL DE 2021.

  
**FCK EMPREENHIMENTOS**  
Antônio Pedro Lima Magalhães  
Procurador  
CPF: 019.614.242-31

  
  
  
  
  
**FCK EMPREENHIMENTOS**  
• CNPJ: 07.221.670/0001-87  
End. Rua João Correia Araújo S/N Centro  
CEP: 65.495-000  
Miranda do Norte - MA.







FOLHAS: 967  
Nº PROCESSO: 373/2021  
Assinatura: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.221.670/0001-87 DUNS®: 936599469  
Razão Social: E O LESSA EIRELI  
Nome Fantasia: FCK EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/02/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/07/2021  
FGTS Validade: 10/03/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/08/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/03/2021  
Receita Municipal Validade: 16/03/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/02/2021 10:46

CPF: 032.378.583-23 Nome: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

115

## ACÓRDÃOS DO TCU CONTRA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CRC

O Tribunal de Contas da União (TCU) por meio dos **Acórdãos 2951/2012-Plenário e 2857/2013-Plenário** proíbe a exclusão da possibilidade de apresentação de documentação apta a comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação em face da obrigatoriedade da apresentação do certificado de registro cadastral do município que conduz a licitação.

### Acórdão 2951/2012-Plenário

#### Enunciado

**A exigência de certificado de registro cadastral ou de certidão emitidos pelo ente que conduz a licitação, com exclusão da possibilidade de apresentação de documentação apta a comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, afronta o comando contido no art. 32 da Lei 8.666/1993.**

#### Resumo

Representação apontou possíveis irregularidades na condução da Concorrência 01/2012, promovida pela Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, com o objetivo de contratar empresa para "execução dos serviços de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal de São José da Tapera - Alagoas", estimados em R\$ 17.380.713,43 e custeados com recursos federais. Entre as cláusulas do edital impugnadas, destaque-se a que limita a participação no certame a empresas que apresentem "Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL devidamente atualizado ou certidão emitida pelo mesmo órgão, comprobatória do preenchimento, até o oitavo dia anterior a data do recebimento das Documentações e Propostas, de todos os requisitos indispensáveis ao cadastramento". A unidade técnica anotou que tal exigência afrontaria o disposto no art. 32 da Lei 8.666/1993. **Não se poderia, segundo a lógica de sua análise, retirar a possibilidade de que interessados em participar do certame cumprissem as exigências de habilitação por meio da apresentação de documentação suficiente para tanto e não somente por meio dos referidos certificado ou certidão.** Acrescentou que a obrigação de apresentar o CRC constitui fator impeditivo para que as empresas que nunca participaram de licitações no órgão ultrapassem a fase de habilitação. O relator, por meio de despacho, suspendeu cautelarmente o andamento do certame, o que mereceu o endosso do Plenário. O referido município, em seguida, comunicou a suspensão do certame e informou que promoveria a correção do edital, com o intuito de sanear os vícios identificados. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu: a) conhecer a representação; b) julgá-la procedente; c) determinar à Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL que "somente dê prosseguimento à concorrência 1/2012, após a republicação do edital, escoimado das irregularidades apontadas nestes autos, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido".

Excerto



Relatório:

21.4. dar ciência à Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL acerca das seguintes ocorrências verificadas no Edital da Concorrência 1/2012:

**21.4.1. a exigência, na fase de habilitação, de Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL restringe o número de empresas participantes da licitação, prejudicando o caráter competitivo do certame, conforme entendimento contido no Acórdão 309/2011-Plenário;**

Voto:

Cuidam os autos de representação acerca de possíveis irregularidades na Concorrência Pública 01/2012, promovida pela Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, com o objetivo de contratar empresa para "execução dos serviços de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal de São José da Tapera - Alagoas".

[...]

Verifica-se nos autos que a municipalidade não contestou nenhuma das irregularidades apontadas na representação, a seguir relacionadas, as quais caracterizam a ocorrência de exigências ilegais e restritivas no edital da Concorrência 01/2012:

**a) exigência de apresentação obrigatória de Certificado de Registro Cadastral - CRC, com infração ao art. 32 da Lei 8.666/1993;**

[...]

Dessa forma, considerando a ilegalidade das exigências apontadas, cabe considerar procedente a representação, determinando-se à Prefeitura Municipal que somente dê prosseguimento à licitação após a exclusão das exigências restritivas identificadas e republicação do edital escoimado dos vícios.

Embora confirmadas as irregularidades, considerando que o Prefeito Municipal informou ter adotado medidas visando à regularização do edital ainda antes da comunicação da cautelar adotada por esta Corte de Contas, deixo de propor, nesta ocasião, a audiência do gestor municipal visando sancioná-lo.

Acórdão:

9.1. conhecer da presente representação, porquanto presentes os requisitos previstos no art. 237, inciso VII, e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 113, §1º, da Lei 8.666/1993, para, no mérito, considerá-la procedente;

[...]

9.3. determinar à Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 45, caput, da Lei 8.443/1992, que:

9.3.1. somente dê prosseguimento à concorrência 1/2012, após a republicação do edital, escoimado das irregularidades apontadas nestes autos, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido;

## Acórdão 2857/2013-Plenário

### Enunciado

**É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.**

### Resumo

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator.

### Excerto

#### Voto:

14. A primeira irregularidade [...] decorre da exigência, para o [Edital 1] (obras e equipamentos), de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) , emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins, como documentação de habilitação das licitantes; e do estabelecimento, para o [Edital 2] (consultoria) , do tipo técnica e preço, de excessiva valoração da nota técnica (90% da pontuação) em relação à nota financeira (10%) .

15. Os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos



973  
FOLHA: 973/2021  
Nº PROCESSO: 973/2021  
Assinatura: B. S. M.

termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações.

**16. A faculdade legal de se apresentar o CRC para acelerar os procedimentos licitatórios não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual. No caso concreto, apenas uma empresa, além da vencedora, participou do certame [Edital 1].**







**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021- SEINFRA  
TOAMDA DE PREÇO Nº 171/2021- CPL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

São Domingos do Maranhão /MA

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, sediada em RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio de seu procurador legal Sr. ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0347197120084 SSP-MA e do CPF nº 019.614.242-31, interessada em participar do Edital de tomada de preço nº 001/2021, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MIRANDA DO NORTE-MA, 21 DE ABRIL DE 2021.

  
FCK EMPREENDEIMENTOS  
Antônio Pedro Lima Magalhães  
Procurador  
CPF: 019.614.242-31

  
  
  
FCK EMPREENDEIMENTOS  
CNPJ: 07.221.670/0001-87  
End. Rua João Correia Araújo S/N Centro  
CEP: 65.495 - 000  
Miranda do Norte - MA.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                             |                |                     |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: E O LESSA EIRELI                                                          |                |                     | Protocolo: MAC2100987834 |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |                |                     |                          |
| Nome                                                                                        | CPF            | Início do Mandato   | Término do Mandato       |
| EDUARDO OLIVEIRA LESSA                                                                      | 032.378.583-23 | 15/07/2020          |                          |
| Último Arquivamento                                                                         | Número         | Ato/eventos         | Situação                 |
| Data                                                                                        |                |                     | ATIVA                    |
| 26/01/2021                                                                                  | 20210123702    | 223 / 223 - BALANÇO | SEM STATUS               |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2021, às 16:40:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XYLNXA1V.



MAC2100987834

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: E O LESSA EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | Protocolo: MAC2100987834                       |                                                       |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                |                                                       |
| NIRE (Sede)<br>21600149321                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ<br>07.221.670/0001-87 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>12/01/2005 | Início de Atividade<br>12/01/2005                     |
| Endereço Completo<br>Rua JOAO CORREIA ARAUJO, Nº SN, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                |                                                       |
| <p><b>Objeto</b></p> <p>7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS, SEX SHOP, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, (CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ( MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTAINERES) 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, REMOÇAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL, A DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS) 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</p> |                            |                                                |                                                       |
| Capital<br>R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                     | Prazo de Duração<br>Indeterminado                     |
| Títular<br>Nome<br>EDUARDO OLIVEIRA LESSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CPF<br>032.378.583-23      | Administrador<br>S                             | Início do Mandato<br>15/07/2020<br>Término do Mandato |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                |                                                       |



# ACADRIUM DACTILO

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española

Forma de la Academia de la Lengua Española



FOLHAS: 975  
Nº PROCESSO: 573/2021  
Assinatura: [Assinatura]

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E O LESSA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2100987860

NIRE 21600149321  
CNPJ 07.221.670/0001-87

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo JOAO CORREIA ARAUJO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

#### Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número      | Data       | Descrição                                               |
|-----|-------------|------------|---------------------------------------------------------|
| 223 | 20210123702 | 26/01/2021 | BALANCO                                                 |
| 223 | 20200564927 | 22/07/2020 | BALANCO                                                 |
| 002 | 20200548905 | 22/07/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                |
| 002 | 21600149321 | 18/06/2020 | TRANSFORMACAO                                           |
| 002 | 21600149321 | 18/06/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                |
| 002 | 20190990163 | 29/08/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)            |
| 002 | 20190990163 | 29/08/2019 | REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94                       |
| 904 | 160695970   | 26/08/2016 | CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94                    |
| 302 | 20040448304 | 12/01/2005 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO |
| 080 | 21101397299 | 12/01/2005 | INSCRIÇÃO                                               |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2021, às 16:42:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **APUWTJT6**.



MAC2100987860

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 7812974      | 11/03/2021        | 11/03/2021     | 11/06/2021     |

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.221.670/0001-87  
Razão Social : E O LESSA EIRELI  
Nome fantasia : E O LESSA EIRELI  
Data de abertura : 12/01/2005

FOLHAS: 976  
Nº PROCESSO: 371/2021  
Assinatura: [Assinatura]

**Endereço:**

logradouro: R JOAO CORREIA ARAUJO

N.º: SN

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA DO NORTE

CEP: 65495-000

UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição                                                                                                            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-4   | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| <b>Chave de autenticação</b> | 7Q2R7PCSGVW3SJF6 |
|------------------------------|------------------|





FOLHAS: 377  
Nº PROCESSO: 371/2021  
Assinatura: [assinatura]

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP**

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

**Dados básicos:**

Nome: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

Data de Nascimento: 17/02/1991

Sexo: Masculino

UF de emissão: 0303951120058

Órgão emissor: SSP

Data de expedição: 28/12/2011

Nº documento de identidade: 0303951120058

Nome da mãe: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA

**Endereços:**

CEP: 65495-000

Logradouro: R JOAO CORREIA DE ARAUJO

Nº: SN Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: MIRANDA DO NORTE

(DDD)e n. de telefone: (0XX98) 461-9944

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65495000

Logradouro: R JOAO CORREIA DE ARAUJO

Nº: SN Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: MIRANDA DO NORTE



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: fckempreendimentos@gmail.com

"E-mail" secundário: rayanechegada@gmail.com

FOLHAS: 978  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: [Assinatura]





FOLHA: 979  
Nº PROCESSO: 371/2021  
Assinatura: [Assinatura]

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP**

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

**Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.**

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

**Dados básicos:**

CNPJ: 07221670000187

Nome: E O LESSA EIRELI

Nome Fantasia: E O LESSA EIRELI

Data de abertura do CNPJ: 12/01/2005

**Dados do responsável legal:**

CPF: 03237858323

Nome: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

**Dados do declarante:**

CPF: 03237858323

Nome: EDUARDO OLIVEIRA LESSA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

**Endereços:**

CEP: 65495000

Logradouro: R JOAO CORREIA ARAUJO

Nº: SN Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: MIRANDA DO NORTE

(DDD) e n. de telefone: 98984619944

(DDD) e n. de fax:



FOLHAS: 980  
Nº PROCESSO: 171/2021  
Assinatura: R. S. S.

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65495000

Logradouro: R JOAO CORREIA ARAUJO

Nº: SN Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: MIRANDA DO NORTE

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: fckempreendimentos@gmail.com

"E-mail" secundário: rayanechegada@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 03 34 09.0 S

Longitude: 044 34 45.0 W

Atividades desenvolvidas:

| Categoria                    | Descrição                                                                                                         | Data início da atividade | Data de término |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>Serviços de Utilidade</b> | <b>Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes</b> | <b>21/05/2005</b>        |                 |

Declaração de porte: de fossas

| Ano  | Tipo de porte | Porte        | Data de emissão | Data de vencimento | Nº CEBAS ou do protocolo |
|------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|--------------------------|
| 2005 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2006 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2007 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2008 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2009 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2010 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2011 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2012 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2013 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2014 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2015 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2016 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |
| 2017 | PU            | Microempresa |                 |                    |                          |





FOLHAS: 983  
Nº PROCESSO: 371/2021  
Assinatura: [Assinatura]

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

|      |    |              |  |  |  |
|------|----|--------------|--|--|--|
| 2018 | PU | Microempresa |  |  |  |
| 2019 | PU | Microempresa |  |  |  |
| 2020 | PU | Microempresa |  |  |  |
| 2021 | PU | Microempresa |  |  |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Lei Municipal nº 012/2013 de 28 de Outubro de 2013

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 004/ 2021

VALIDADE ATÉ

31/12/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
E O LESSA EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)

DE PROPRIEDADE:  
EDUARDO OLIVEIRA LESSA

CPF/INPJ:  
07.221.670/0001-87

RG/INSC. ESTADUAL:  
12.636.897-0

ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE, MA.

A DESENVOLVER A(S) ATIVIDADE(S) DE:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A LOCALIZAR-SE: NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

OBS: VIDE VERSO DESTA LICENÇA AS EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

MIRANDA DO NORTE (MA)

08 / 01 / 2021

JOSE AMARAL CARVALHO FILHO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 24/2021

OBS:

AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;  
ESTA LICENÇA AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE CONFORME  
PROJETO PREVIAMENTE APROVADO;  
É OBRIGATORIO A PUBLICAÇÃO DESTA LICENÇA EM JORNAL DE  
GRANDE CIRCULAÇÃO, E/OU MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANDA DO NORTE, E/OU MURAL DESTA SECRETARIA (SEMMMA).  
O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃO MUNICIPAIS, ESTADUAIS E  
OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

[assinatura]  
José Amaro Carvalho Filho  
Secretário Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000 – Fone/Fax: (0\*\*98) 3464-1212  
CNPJ: 12.553.806/0001-95



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EMAIL: [semmamiranda@hotmail.com](mailto:semmamiranda@hotmail.com)  
Av. do Comércio, s/n – Fone: (0\*\*98) 3464-1091

FOLHAS: 983  
Nº PROCESSO: 173/2021  
Assinatura: [Signature]

CONDICIONANTES

1. Esta Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habilitada para Licenciar em área de seu domínio, conforme Lei Municipal nº 12/2013 (Código Municipal de Meio Ambiente), autoriza a empresa **E O LESSA EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ: 03.992.929/0002-13 INSC. ESTADUAL: 12.636.897-0 a operar a atividade **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, Esta Licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

2. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascentes, rios, lagos, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;

3. É de inteira responsabilidade da, **O LESSA EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)**, todas as ações necessárias para que o empreendimento opere de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

4. Qualquer modificação no projeto e/ou na execução deve ser comunicada, com antecedência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e pronunciamento formal;

5. Se motivada e julgar necessário, a Secretaria Municipal Meio Ambiente, poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental.

6. Qualquer modificação no projeto e/ou na execução deve ser comunicada, com antecedência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e pronunciamento formal;

7. Se motivada e julgar necessário, a Secretaria Municipal Meio Ambiente, poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental.

8. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer;

I – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA n.º 237 de 19 dezembro de 1997, Art. 19 inciso I);

II – Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA n.º 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso III).

10. Fica a **E O LESSA EIRELI (FCK EMPREENDIMENTOS)**, ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor.

Jose Alberto Carvalho Filho  
Secretário Mun. do M. Ambiente  
Portaria nº 29/2014

Jose Alberto Carvalho Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



